



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO DIVERSO AO PL Nº 117/2020
Ofício DA nº 131/2021

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 28 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Informações para subsidiar Projeto de Lei nº 70/2020 do Poder Executivo e nº 117/2020 do Poder Legislativo.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, e tomando conhecimento do Parecer nº L36/20, exarado acerca do Projeto de Lei nº 117/2020, que “altera dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Assis e dá outras providências”, venho enfaticamente esclarecer que **existe cálculo atuarial** que deu embasamento ao referido projeto de lei, tanto que se não existisse, o Regime Próprio de Previdência do Município teria sido considerado, desde o ano de 2020 irregular perante a Secretaria de Previdência e Trabalho, vinculada ao Ministério da Economia.

Para tanto, vale lembrar que o Projeto de Lei foi protocolado na Câmara em 23 de novembro de 2020, e nos documentos anexados foi enviado primeiramente, as fls. 27 e 28 do Cálculo Atuarial que se trata da Tabela optada pelo Executivo para amortização do Déficit, tendo em vista que a propositura abrange também a alteração no inciso VI do artigo 79 da Lei nº 14, de 14 de dezembro de 2006, que trata do financiamento do déficit atuarial.

Em 19 de janeiro de 2021, em resposta ao Ofício nº 233/2020 – CCJ, foi enviado o Ofício nº 04/2021 à Câmara, contendo as Tabelas que fazem parte do Cálculo Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município, exercício de 2019, (de fls. 24 a 41) que dão embasamento ao aumento das alíquotas das contribuições previdenciárias, conforme documentos anexos.

Em 30 de março de 2021, em resposta ao Ofício nº 100/2021 – COFC, foi enviado o Ofício FAZ nº 43, ratificando todos os esclarecimentos já prestados a





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

respeito, encaminhamos em apenso, cópia da Lei Complementar nº 06 de 23 de fevereiro de 2018, em que foram fixados os valores dos aportes anuais devidos para o financiamento do déficit atuarial (ou déficit técnico), que se encontra em vigência.

Neste mesmo ofício, esclareceu-se também, que o Cálculo Atuarial relativo ao ano de 2020, ainda não foi elaborado e que o Cálculo atuarial de que dispomos e que serviu de embasamento para o Projeto de Lei nº 117 que foi protocolado em 23 de novembro de 2020, tem como referência o exercício de 2019, cuja **cópia integral** seguiu anexado, conforme documentos que novamente encaminhamos.

Considerando que o Projeto de Lei está em trâmite e que ainda não entrou em discussão, e que o Executivo atendeu a todos os pedidos de informações diligenciados pelas Comissões Permanentes, constata-se que não há vício formal, eis que o Legislativo foi subsidiado de todos os dados e informações solicitadas, comprovando sobejamente a pertinência e a razoabilidade da propositura.

Corroborando ainda a inexistência de vício formal, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade em seu Parecer com relação ao Projeto de Lei nº 117/2020, menciona em sua análise a referida Avaliação Atuarial confeccionada pelo atuário Richard Dutzmann, (enviada à Câmara como sobredito), mesmo com entendimento equivocado, ao concluir que não há déficit atuarial a ser equacionado.

Por fim, reafirmamos, mais uma vez, que é inquestionável a ocorrência de déficit técnico, conforme se verifica no plano de custeio atual, por meio de aportes, adotado em Lei Complementar nº 06 de 23 de fevereiro de 2018, o qual se mostra insuficiente, desde o ano de 2020, sendo recomendado ajustes, os quais foram propostos pelo Projeto de Lei nº 117/2020.

Diante desta realidade, é dever do Executivo dar atendimento a mandamento constitucional por meio do Projeto de Lei nº 117/2020, aos termos dispostos no § 4º do artigo 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, a seguir transcrito, o qual estabelece que as alíquotas de contribuição previdenciária para o custeio do Regime Próprio não devem ser inferiores às aplicadas aos servidores da União:

“Art. 9º - Até que entre em vigor lei complementar que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo.

.....
§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

previdência social não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.”

Na oportunidade reafirmo à Vossa Excelência, aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

OFÍCIO DIVERSO AO PL N° 117/2020 - Recebido em 29/04/2021 16:55:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 4284-9A3A-EFF5-C919.





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Fazenda

Ofício FAZ nº 04/2021

Assis, 19 de janeiro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
VINÍCIUS SIMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Assunto: Em atenção ao Ofício nº 233/2020 - CCJ

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, e em atenção ao ofício em referência, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, vimos encaminhar, em anexo, as tabelas que fazem parte do Cálculo Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município, exercício de 2019, as quais dão embasamento ao aumento das alíquotas de contribuição previdenciária, proposto pelo Projeto de Lei nº 117/20.

Outrossim, reafirmamos que aliado ao proposto pelo Cálculo Atuarial, acima citado, o Executivo vem dar cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, a seguir transcrito, as alíquotas de contribuição previdenciária para o custeio do Regime Próprio não devem ser inferiores às aplicadas aos servidores da União:

Art. 9º - Até que entre em vigor lei complementar que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo.

.....
§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Fazenda

Na oportunidade, externamos nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda



13.2.1. PLANO DE AMORTIZAÇÃO (CUSTO SUPLEMENTAR)

13.2.1.1. APORTE SUPLEMENTAR ATUAL

O atual plano de cobertura do deficit técnico está definido, conforme Legislação Municipal, da seguinte maneira:

ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2018	18.812.984,98	2031	21.410.931,79
2019	19.001.114,83	2032	21.625.041,14
2020	19.191.125,97	2033	21.841.291,52
2021	19.383.037,23	2034	22.059.704,43
2022	19.576.867,61	2035	22.280.301,47
2023	19.772.636,28	2036	22.503.104,49
2024	19.970.362,65	2037	22.728.135,53
2025	20.170.066,27	2038	22.955.416,89
2026	20.371.766,93	2039	23.184.971,06
2027	20.575.484,60	2040	23.416.820,77
2028	20.781.239,45	2041	23.650.988,98
2029	20.989.051,84	2042	23.887.498,87
2030	21.198.942,36	2043	24.126.373,86

Estes aportes, calculados a valor presente, representam um montante de **R\$ 267.055.228,46**.

Conforme demonstrado no item 13.2, o atual plano de cobertura do deficit técnico encontra-se **insuficiente**, sendo necessário um novo plano de cobertura.

A Portaria MF nº 464/2018 **obriga** à revisão do plano de amortização do deficit atuarial, apresentando-se as seguintes alternativas:



13.2.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT

A. SEM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA)

Apuração do deficit atuarial:	
Ativos garantidores < PMBC	a) deficit de PMBC = Ativos garantidores - PMBC 20.037.131,27
	b) deficit de PMBaC = valor da PMBaC 322.427.229,87
	c) deficit atuarial total 342.464.361,14

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota) no valor de **R\$ 23.234.450,64** pelo prazo de **35 anos**, cujo fluxo segue demonstrado:



OFÍCIO DIVERSO AO PL Nº 117/2020- Recebido em 29/04/2021 16:55:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura_e_informe_o_codigo_4284-9A3A-EFF5-C919.

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	342.464.361,14	21,83%	23.234.450,64	3.166.039,07	20.068.411,56	339.298.322,06
2021	339.298.322,06	21,83%	23.234.450,64	3.351.568,96	19.882.881,67	335.946.753,10
2022	335.946.753,10	21,83%	23.234.450,64	3.547.970,90	19.686.479,73	332.398.782,20
2023	332.398.782,20	21,83%	23.234.450,64	3.755.882,00	19.478.568,64	328.642.900,20
2024	328.642.900,20	21,83%	23.234.450,64	3.975.976,68	19.258.473,95	324.666.923,51
2025	324.666.923,51	21,83%	23.234.450,64	4.208.968,92	19.025.481,72	320.457.954,59
2026	320.457.954,59	21,83%	23.234.450,64	4.455.614,50	18.778.836,14	316.002.340,10
2027	316.002.340,10	21,83%	23.234.450,64	4.716.713,51	18.517.737,13	311.285.626,59
2028	311.285.626,59	21,83%	23.234.450,64	4.993.112,92	18.241.337,72	306.292.513,67
2029	306.292.513,67	21,83%	23.234.450,64	5.285.709,34	17.948.741,30	301.006.804,34
2030	301.006.804,34	21,83%	23.234.450,64	5.595.451,90	17.638.998,73	295.411.352,44
2031	295.411.352,44	21,83%	23.234.450,64	5.923.345,38	17.311.105,25	289.488.007,05
2032	289.488.007,05	21,83%	23.234.450,64	6.270.453,42	16.963.997,21	283.217.553,63
2033	283.217.553,63	21,83%	23.234.450,64	6.637.901,99	16.596.548,64	276.579.651,64
2034	276.579.651,64	21,83%	23.234.450,64	7.026.883,05	16.207.567,59	269.552.768,59
2035	269.552.768,59	21,83%	23.234.450,64	7.438.658,40	15.795.792,24	262.114.110,19
2036	262.114.110,19	21,83%	23.234.450,64	7.874.563,78	15.359.886,86	254.239.546,41
2037	254.239.546,41	21,83%	23.234.450,64	8.336.013,22	14.898.437,42	245.903.533,19
2038	245.903.533,19	21,83%	23.234.450,64	8.824.503,59	14.409.947,05	237.079.029,60
2039	237.079.029,60	21,83%	23.234.450,64	9.341.619,50	13.892.831,13	227.737.410,10
2040	227.737.410,10	21,83%	23.234.450,64	9.889.038,40	13.345.412,23	217.848.371,69
2041	217.848.371,69	21,83%	23.234.450,64	10.468.536,05	12.765.914,58	207.379.835,64
2042	207.379.835,64	21,83%	23.234.450,64	11.081.992,27	12.152.458,37	196.297.843,37
2043	196.297.843,37	21,83%	23.234.450,64	11.731.397,01	11.503.053,62	184.566.446,36
2044	184.566.446,36	21,83%	23.234.450,64	12.418.856,88	10.815.593,76	172.147.589,48
2045	172.147.589,48	21,83%	23.234.450,64	13.146.601,89	10.087.848,74	159.000.987,59
2046	159.000.987,59	21,83%	23.234.450,64	13.916.992,76	9.317.457,87	145.083.994,82
2047	145.083.994,82	21,83%	23.234.450,64	14.732.528,54	8.501.922,10	130.351.466,28
2048	130.351.466,28	21,83%	23.234.450,64	15.595.854,71	7.638.595,92	114.755.611,57
2049	114.755.611,57	21,83%	23.234.450,64	16.509.771,80	6.724.678,84	98.245.839,77
2050	98.245.839,77	21,83%	23.234.450,64	17.477.244,43	5.757.206,21	80.768.595,35
2051	80.768.595,35	21,83%	23.234.450,64	18.501.410,95	4.733.039,69	62.267.184,40
2052	62.267.184,40	21,83%	23.234.450,64	19.585.593,63	3.648.857,01	42.681.590,77
2053	42.681.590,77	21,83%	23.234.450,64	20.733.309,42	2.501.141,22	21.948.281,35
2054	21.948.281,35	21,83%	23.234.450,64	21.948.281,35	1.286.169,29	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante "dotações orçamentárias" ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.



B. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA DURAÇÃO DO PASSIVO (DP)

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 15,5	Perfil Atuarial I	a = 1,5	c = 2
LDA =	74.964.330,94	Prazo Amortizar =	31 anos
deficit PMBC =	20.037.131,27		
deficit PMBaC =	247.462.898,92		
deficit total =	267.500.030,19		

Onde:

DP = duração do passivo.

Perfil Atuarial I: determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

a e c: constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota) no valor de **R\$ 18.911.761,80** pelo prazo de **31 anos**, conforme fluxo de pagamentos a seguir demonstrado:



DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	267.500.030,19	17,77%	18.911.761,80	3.236.260,03	15.675.501,77	264.263.770,16
2021	264.263.770,16	17,77%	18.911.761,80	3.425.904,87	15.485.856,93	260.837.865,29
2022	260.837.865,29	17,77%	18.911.761,80	3.626.662,90	15.285.098,91	257.211.202,39
2023	257.211.202,39	17,77%	18.911.761,80	3.839.185,34	15.072.576,46	253.372.017,05
2024	253.372.017,05	17,77%	18.911.761,80	4.064.161,60	14.847.600,20	249.307.855,45
2025	249.307.855,45	17,77%	18.911.761,80	4.302.321,47	14.609.440,33	245.005.533,97
2026	245.005.533,97	17,77%	18.911.761,80	4.554.437,51	14.357.324,29	240.451.096,46
2027	240.451.096,46	17,77%	18.911.761,80	4.821.327,55	14.090.434,25	235.629.768,91
2028	235.629.768,91	17,77%	18.911.761,80	5.103.857,34	13.807.904,46	230.525.911,56
2029	230.525.911,56	17,77%	18.911.761,80	5.402.943,39	13.508.818,42	225.122.968,18
2030	225.122.968,18	17,77%	18.911.761,80	5.719.555,87	13.192.205,94	219.403.412,31
2031	219.403.412,31	17,77%	18.911.761,80	6.054.721,84	12.857.039,96	213.348.690,47
2032	213.348.690,47	17,77%	18.911.761,80	6.409.528,54	12.502.233,26	206.939.161,93
2033	206.939.161,93	17,77%	18.911.761,80	6.785.126,91	12.126.634,89	200.154.035,02
2034	200.154.035,02	17,77%	18.911.761,80	7.182.735,35	11.729.026,45	192.971.299,66
2035	192.971.299,66	17,77%	18.911.761,80	7.603.643,64	11.308.118,16	185.367.656,02
2036	185.367.656,02	17,77%	18.911.761,80	8.049.217,16	10.862.544,64	177.318.438,86
2037	177.318.438,86	17,77%	18.911.761,80	8.520.901,29	10.390.860,52	168.797.537,58
2038	168.797.537,58	17,77%	18.911.761,80	9.020.226,10	9.891.535,70	159.777.311,48
2039	159.777.311,48	17,77%	18.911.761,80	9.548.811,35	9.362.950,45	150.228.500,13
2040	150.228.500,13	17,77%	18.911.761,80	10.108.371,70	8.803.390,11	140.120.128,43
2041	140.120.128,43	17,77%	18.911.761,80	10.700.722,28	8.211.039,53	129.419.406,15
2042	129.419.406,15	17,77%	18.911.761,80	11.327.784,60	7.583.977,20	118.091.621,55
2043	118.091.621,55	17,77%	18.911.761,80	11.991.592,78	6.920.169,02	106.100.028,77
2044	106.100.028,77	17,77%	18.911.761,80	12.694.300,12	6.217.461,69	93.405.728,65
2045	93.405.728,65	17,77%	18.911.761,80	13.438.186,10	5.473.575,70	79.967.542,55
2046	79.967.542,55	17,77%	18.911.761,80	14.225.663,81	4.686.097,99	65.741.878,74
2047	65.741.878,74	17,77%	18.911.761,80	15.059.287,71	3.852.474,09	50.682.591,03
2048	50.682.591,03	17,77%	18.911.761,80	15.941.761,97	2.969.999,83	34.740.829,06
2049	34.740.829,06	17,77%	18.911.761,80	16.875.949,22	2.035.812,58	17.864.879,84
2050	17.864.879,84	17,77%	18.911.761,80	17.864.879,84	1.046.881,96	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante "dotações orçamentárias" ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

OFÍCIO DIVERSO AO PL Nº 117/2020- Recebido em 29/04/2021 16:55:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código 4284-9A3A-EFF5-C919



C. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA SOBREVIDA MÉDIA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (SVM)

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da sobrevivida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 20,82	Perfil Atuarial I	b = 2	d = 1,5
LDA = 60.680.804,66		Prazo PMBC = 21	anos
RAP = 14,99		Prazo PMBaC = 22	anos
deficit PMBC = 20.037.131,27			
deficit PMBaC = 261.746.425,21			
deficit total = 281.783.556,48			

Onde:
SVM = sobrevivida média de aposentados e pensionistas.

Perfil Atuarial I: determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

RAP: prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

b e d: constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.



A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais decrescentes** (ou a correspondente alíquota), cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	281.783.556,48	21,76%	23.156.260,18	6.643.743,77	16.512.516,41	275.139.812,71
2021	275.139.812,71	21,76%	23.156.260,18	7.033.067,15	16.123.193,02	268.106.745,56
2022	268.106.745,56	21,76%	23.156.260,18	7.445.204,89	15.711.055,29	260.661.540,67
2023	260.661.540,67	21,76%	23.156.260,18	7.881.493,89	15.274.766,28	252.780.046,78
2024	252.780.046,78	21,76%	23.156.260,18	8.343.349,44	14.812.910,74	244.436.697,34
2025	244.436.697,34	21,76%	23.156.260,18	8.832.269,71	14.323.990,46	235.604.427,63
2026	235.604.427,63	21,76%	23.156.260,18	9.349.840,72	13.806.419,46	226.254.586,91
2027	226.254.586,91	21,76%	23.156.260,18	9.897.741,38	13.258.518,79	216.356.845,53
2028	216.356.845,53	21,76%	23.156.260,18	10.477.749,03	12.678.511,15	205.879.096,50
2029	205.879.096,50	21,76%	23.156.260,18	11.091.745,12	12.064.515,05	194.787.351,37
2030	194.787.351,37	21,76%	23.156.260,18	11.741.721,39	11.414.538,79	183.045.629,99
2031	183.045.629,99	21,76%	23.156.260,18	12.429.786,26	10.726.473,92	170.615.843,73
2032	170.615.843,73	21,76%	23.156.260,18	13.158.171,73	9.998.088,44	157.457.671,99
2033	157.457.671,99	21,76%	23.156.260,18	13.929.240,60	9.227.019,58	143.528.431,39
2034	143.528.431,39	21,76%	23.156.260,18	14.745.494,10	8.410.766,08	128.782.937,30
2035	128.782.937,30	21,76%	23.156.260,18	15.609.580,05	7.546.680,13	113.173.357,25
2036	113.173.357,25	21,76%	23.156.260,18	16.524.301,44	6.631.958,73	96.649.055,80
2037	96.649.055,80	21,76%	23.156.260,18	17.492.625,51	5.663.634,67	79.156.430,30
2038	79.156.430,30	21,76%	23.156.260,18	18.517.693,36	4.638.566,82	60.638.736,94
2039	60.638.736,94	21,76%	23.156.260,18	19.602.830,19	3.553.429,98	41.035.906,74
2040	41.035.906,74	21,76%	23.156.260,18	20.751.556,04	2.404.704,14	20.284.350,70
2041	20.284.350,70	20,18%	21.473.013,65	20.284.350,70	1.188.662,95	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante "dotações orçamentárias" ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

Obs.: conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria MPS nº 746/2011, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.



13.2.1.3. QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFICIT TÉCNICO

ANO	ATUAL	OPÇÃO A		OPÇÃO B		OPÇÃO C	
	APORTES	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2020	19.191.125,97	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2021	19.383.037,23	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2022	19.576.867,61	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2023	19.772.636,28	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2024	19.970.362,65	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2025	20.170.066,27	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2026	20.371.766,93	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2027	20.575.484,60	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2028	20.781.239,45	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2029	20.989.051,84	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2030	21.198.942,36	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2031	21.410.931,79	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2032	21.625.041,14	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2033	21.841.291,52	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2034	22.059.704,43	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2035	22.280.301,47	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2036	22.503.104,49	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2037	22.728.135,53	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2038	22.955.416,89	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2039	23.184.971,06	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2040	23.416.820,77	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2041	23.650.988,98	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	21.473.013,65	20,18%
2042	23.887.498,87	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2043	24.126.373,86	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2044	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2045	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2046	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2047	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2048	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2049	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2050	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2051	-	23.234.450,64	21,83%	-	0,00%	-	0,00%
2052	-	23.234.450,64	21,83%	-	0,00%	-	0,00%
2053	-	23.234.450,64	21,83%	-	0,00%	-	0,00%
2054	-	23.234.450,64	21,83%	-	0,00%	-	0,00%

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL (CUSTO NORMAL)

14.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes



atuariais explicitados no item 5 e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	dez/18	dez/19
Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)	19,29%	21,48%
Aposentadoria por Invalidez	1,93%	2,03%
Pensão por Morte	5,18%	5,49%
TOTAL	26,40%	29,00%

14.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	em vigor	proposto
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	14,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	14,00%

14.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	em vigor	proposto
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	13,56%	15,00%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
TOTAL EMPREGADORES	15,56%	17,00%

OFÍCIO DIVERSO AO PL Nº 117/2020- Recebido em 29/04/2021 16:55:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4284-9A3A-EFF5-C919.



14.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de até 2,00% sobre o total das remunerações.

14.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

15. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

15.1. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial



para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

15.2. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Não há ativos garantidores.

15.3. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

15.4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O Plano demonstra que, para a cobertura da totalidade do Passivo Atuarial, necessitará de R\$ 65.074.844,59, com taxa de 0% e R\$ 39.234.894,12, com taxa de 5,84% ao ano.

15.5. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Recomendamos ajustar o atual Plano de Custeio.

15.6. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Constatamos redução do número de segurados.



15.7. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo.

16. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

16.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Constatamos aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas.

16.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.



Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

16.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

16.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com pouca oscilação dos resultados.

16.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Solicitamos e foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos —cujo levantamento



integral se mostra inviável— e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

16.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Para elaboração do estudo atuarial solicitamos informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

16.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

16.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O RPPS está em uma situação muito boa, com o Patrimônio representando 45,71% da Provisão Matemática.



16.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Plano de Custeio já adotado em lei se mostra **insuficiente** para o equilíbrio atuarial. Recomendamos um **ajuste no Plano de Custeio**.

16.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Constatamos aumento razoável no número de segurados, com valores de salários/benefícios dentro do esperado.

16.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO

O plano de benefícios, em razão da sua estrutura, apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a Meta Atuarial.

17. PARECER CONCLUSIVO

17.1. A presente Avaliação Atuarial do **Município de Assis** tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

17.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria



MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo Instituto/Ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo Instituto/Ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

17.3. A evolução no quadro de segurados apresenta-se conforme segue:



OFÍCIO DIVERSO AO PL Nº 117/2020 - Recebido em 29/04/2021 16:55:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 4284-9A3A-EFF5-C919

		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/19	Fundo de Previdência		288.347.822,03	
	Aposentados	673	1.948.726,09	270.388.863,20
	Pensionistas	137	267.100,02	37.996.090,10
	Total Inativos	810	2.215.826,11	308.384.953,30
	Total Ativos	2.337	6.590.660,96	322.427.229,87
	Total Geral	3.147	8.806.487,07	630.812.183,17
dez/18	Fundo de Previdência		249.082.536,14	
	Aposentados	622	1.630.351,07	234.076.776,86
	Pensionistas	168	301.516,63	38.725.208,54
	Total Inativos	790	1.931.867,70	272.801.985,40
	Total Ativos	1.999	5.649.266,45	271.566.005,47
	Total Geral	2.789	7.581.134,15	544.367.990,87
dez/17	Fundo de Previdência		209.228.557,81	
	Aposentados	549	1.320.708,16	198.372.442,18
	Pensionistas	151	249.109,43	32.731.960,62
	Total Inativos	700	1.569.817,59	231.104.402,80
	Total Ativos	1.962	5.314.194,72	205.100.535,88
	Total Geral	2.662	6.884.012,31	436.204.938,67
dez/16	Fundo de Previdência		177.400.790,61	
	Aposentados	498	1.086.194,56	165.283.385,92
	Pensionistas	134	221.257,28	33.377.296,02
	Total Inativos	632	1.307.451,84	198.660.681,94
	Total Ativos	2.055	5.038.060,64	233.620.787,21
	Total Geral	2.687	6.345.512,48	432.281.469,15

		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2019 dez/2018	Fundo de Previdência	15,76%			
	Aposentados		8,20%	19,53%	15,51%
	Pensionistas		-18,45%	-11,41%	-1,88%
	Total Inativos		2,53%	14,70%	13,04%
	Total Ativos		16,91%	16,66%	18,73%
	Total Geral		12,84%	16,16%	15,88%
dez/2018 dez/2017	Fundo de Previdência	19,05%			
	Aposentados		13,30%	23,45%	18,00%
	Pensionistas		11,26%	21,04%	18,31%
	Total Inativos		12,86%	23,06%	18,04%
	Total Ativos		1,89%	6,31%	32,41%
	Total Geral		4,77%	10,13%	24,80%
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	17,94%			
	Aposentados		10,24%	21,59%	20,02%
	Pensionistas		12,69%	12,59%	-1,93%
	Total Inativos		10,76%	20,07%	16,33%
	Total Ativos		-4,53%	5,48%	-12,21%
	Total Geral		-0,93%	8,49%	0,91%

17.4. O Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis evoluiu de R\$ 249.082.536,14 na Avaliação



Atuarial de dezembro de 2018, para **R\$ 288.347.822,03** em dezembro de 2019, ou seja, **15,76%** de crescimento.

Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data da Avaliação	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
DEZ/2016	432.281.469,15	177.400.790,61	41,04
DEZ/2017	436.204.938,67	209.228.557,81	47,97
DEZ/2018	544.367.990,87	249.082.536,14	45,76
DEZ/2019	630.812.183,17	288.347.822,03	45,71

Como demonstrado, o Fundo de Previdência passou a cobrir **45,71%** da Provisão Matemática.

- 17.5. No tocante à legislação, é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência.

São Paulo, 06 de maio de 2020.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Fazenda

Ofício FAZ nº 43/2021

Assis, 24 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Assunto: Em atenção ao Ofício nº 100/2021 - COFC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atendimento ao Ofício em referência, vimos apresentar as seguintes informações com relação ao Projeto de Lei nº 117/2020, do Poder Executivo, que "altera dispositivos da Lei Complementar nº 14 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Assis e dá outras providências, conforme segue:

Ratificando todas os esclarecimentos já prestados a respeito, encaminhamos em anexo, cópia da Lei Complementar nº 06 de 23 de fevereiro de 2018, em que foram fixados os valores dos aportes anuais devidos para o financiamento do déficit atuarial (ou déficit técnico), que se encontra em vigência.

Com relação ao envio do Cálculo Atuarial relativo ao ano de 2020, reafirmamos que o mesmo ainda não foi elaborado. O Cálculo atuarial de que dispomos e que serviu de embasamento para o Projeto de Lei nº 117/2020, tem como referência o ano de 2019, cuja cópia integral segue anexa.

Por oportuno, informamos, que a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia – SEPRT estabeleceu por meio da Portaria nº 21.233 de 23 de setembro de 2020, para 31 de dezembro de 2020, o prazo para a comprovação, pelos Municípios, do atendimento das disposições do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Fazenda

É importante alertar para o fato de que referido prazo tem efeito “exclusivamente para os fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária”, o que não afasta a possibilidade, em tese, de eventuais questionamentos de órgãos de controle pela não implementação de medidas no momento indicado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Na oportunidade, externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

OFÍCIO DIVERSO AO PL N° 117/2020 - Recebido em 29/04/2021 16:55:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 4284-9A3A-EFF5-C919.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.018

Projeto de Lei Complementar nº 01/18 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 2.006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- O Inciso VI do artigo 79 da Lei Complementar nº 14 de 26 de dezembro de 2.006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis, passa a ter a seguinte redação:

Art. 79 –

VI- O financiamento do Déficit Atuarial periódico corresponderá a tabela abaixo especificada e será pago em parcelas mensais, corrigidas anualmente pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2017	17.028.644,96
2018	18.812.984,98
2019	19.001.114,83
2020	19.191.125,97
2021	19.383.037,23
2022	19.576.867,61
2023	19.772.636,28
2024	19.970.362,65
2025	20.170.066,27
2026	20.371.766,93
2027	20.575.484,60
2028	20.781.239,45
2029	20.989.051,84
2030	21.198.942,36
2031	21.410.931,79
2032	21.625.041,10
2033	21.841.291,52
2034	22.059.704,43
2035	22.280.301,47
2036	22.503.104,49
2037	22.728.135,53
2038	22.955.416,89
2039	23.184.971,06

PROT. 000156 CAMARA M. ASSIS 28/FEV/2018 14:25 27/3/18





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei Complementar nº 06, de 23 de Fevereiro de 2.018.

2040	23.416.820,77
2041	23.650.988,98
2042	23.887.498,87
2043	24.126.373,86

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 23 de Fevereiro de 2.018.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/09/2020 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 203

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

PORTARIA Nº 21.233, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o art. 1º da Portaria SEPRT nº 18.084, de 29 de julho de 2020, que prorroga o prazo para comprovação à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do cumprimento dos parâmetros gerais relativos aos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a" do inciso II do art. 71 e o art. 180 do Anexo I ao Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, e o inciso VII do art. 1º da Portaria ME nº 117, de 26 de março de 2019, e tendo em vista o disposto no caput e nos §§ 2º a 5º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, nos incisos I e III do art. 1º e nos arts. 2º, 3º e 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, nos incisos II, VI e XIV do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2018, e considerando deliberação ocorrida na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - (Processo nº 10133.101237/2019-73), resolve

Art. 1º A Portaria SEPRT nº 18.084, de 29 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, exclusivamente para os fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, de que trata o inciso IV do art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, o prazo para a comprovação à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho das medidas de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I art. 1º da Portaria nº SEPRT 1.348, de 3 de dezembro de 2019.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO BIANCO LEAL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis

Entes:

CNPJ	NOME
46.179.941.0001-35	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
49.898.521.0001-05	CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
05.291.631.0001-20	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Data-base do Cadastro:

31/12/2019

Data da Avaliação:

31/12/2019

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial foi elaborada em conformidade com os parâmetros relativos a hipóteses, premissas, metodologias, critérios atuariais, tratamento da base cadastral, custos, resultado atuarial e definição de plano de custeio e equacionamento de deficit atuarial estabelecidos pela Portaria n° 464, de 19/11/2018, e tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- c) a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.



2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Invalidez
- Aposentadoria por Idade (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria Especial (professor)
- Pensão por Morte

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

- I - Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;
- II - Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;
- III - Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- IV - Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998;
- V - Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI - Portaria do MPS nº 402, de 10/12/2008;
- VII - Portaria do MPS nº 21, de 16/01/2013;
- VIII - Portaria do MF nº 464, de 19/11/2018;
- IX - Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007 e
- X - Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009.

3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- I - Lei Complementar nº 14, de 26/12/2006;
- II - Lei Complementar nº 02, de 08/05/2007;



- III - Decreto nº 6.169, de 31/07/2012 e
- IV - Lei Complementar nº 06, de 23/02/2018.

4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

4.1. APOSENTADORIAS

4.1.1. SERVIDORES QUE PREENCHERAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ATÉ A DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
 - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III,



terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.2. SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 (SEM DIREITO ADQUIRIDO)

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
 - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005.

Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso II, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.



- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso II, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.3. ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1998

4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de



dezembro de 1998 **terão direito de opção à aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

4.2. PENSÃO POR MORTE

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

5. REGIMES DE FINANCIAMENTO E MÉTODO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

5.1. CAPITALIZAÇÃO

Para a Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária) e Pensão por Morte de já aposentado.



No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

5.1.1. MÉTODO DE CAPITALIZAÇÃO UTILIZADO: Crédito Unitário Projetado (PUC).

5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

Para a Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de segurado ativo e de aposentado por invalidez.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas.



HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		2019	2020	
Tábua de Entrada em Invalidez		Alvaro Vindas	Alvaro Vindas	
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Mortalidade Geral		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Morbidez		não aplicável	não aplicável	
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		2019	2020	
Composição da família de Servidores e Aposentados		pelo real	pelo real	
Entrada em Aposentadoria		pelo real	pelo real	
Geração Futura de Novos Entrantes		pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	q_x^S Calculado	Idade x	q_x^S Calculado
	Até 25	1%	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%	De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%	Acima de 60	0%	
HIPÓTESES ECONÔMICAS		2019	2020	
Inflação Futura		0,00%	0,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Salários		Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios		0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	
Indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	
Fator de Determinação do:				
Valor Real ao Longo do Tempo Salários		0,97	0,98	
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios		0,97	0,98	
HIPÓTESE FINANCEIRA		2019	2020	
Taxa Real Anual de Juros		6,00% ao ano	5,86% ao ano	



Em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na Avaliação Atuarial do exercício anterior e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo Previdenciário.

Para o tempo de filiação ao INSS utilizamos os dados constantes da base cadastral; quando não informado, adotamos como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos.

7. BASE CADASTRAL

7.1. Os cadastros de servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistência
Ativos	41	vencimento abaixo do mínimo legal
	2	data de nascimento incorreta
	1	data de admissão incorreta
	3	cônjuge menor de idade
Aposentados	2	cônjuge menor de idade
	3	tipo de aposentadoria
Pensionistas	4	provento zerado
	1	data de nascimento incorreta

A pedido do RPPS foram excluídos 02 servidores ativos.

As demais inconsistências apontadas foram corrigidas pelo RPPS.

7.2. Os dados de servidores ativos, aposentados e pensionistas foram enviados de maneira satisfatória, atendendo às principais informações,



como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

- 7.3.** O resumo geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se conforme segue:

Segurados	Enviados	Calculados
Servidores Ativos	2.339	2.337
Aposentados	741	740
Pensionistas	212	212



7.4. Universo Segurado

7.4.1. QUADROS ESTATÍSTICOS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
DOS SERVIDORES	dez/18		dez/19	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
		679	1.320	861
Idade Média dos Servidores	48	45	47	45
Idade Média na Admissão (IMA)	33	35	34	34
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	59	62	59
Vencimento Médio	3.051,94	2.709,85	2.947,34	2.745,94
Total Vencimentos dos Servidores	2.072.264,15	3.577.002,30	2.537.657,04	4.053.003,92
PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	1	12	2	11
Idade Média dos Servidores	56	57	58	58
Idade Média na Admissão (IMA)	27	30	31	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	56	57	58	58
Vencimento Médio	3.367,42	3.896,85	3.587,58	4.172,94
Total Vencimentos dos Servidores	3.367,42	46.762,14	7.175,15	45.902,34
PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	36	398	36	391
Idade Média dos Servidores	40	43	41	44
Idade Média na Admissão (IMA)	35	37	35	37
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	58	61	58
Vencimento Médio	2.633,33	2.363,98	2.871,61	2.491,52
Total Vencimentos dos Servidores	94.800,01	940.865,75	103.377,93	974.184,88
NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	35	32	41	47
Idade Média dos Servidores	60	59	60	59
Idade Média na Admissão (IMA)	32	33	32	33
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	60	59	60	59
Vencimento Médio	4.192,69	3.899,82	4.593,99	4.258,70
Total Vencimentos dos Servidores	146.744,24	124.794,20	188.353,65	200.158,82
NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	607	878	782	1.027
Idade Média dos Servidores	48	46	46	44
Idade Média na Admissão (IMA)	33	34	34	33
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	59	63	59
Vencimento Médio	3.010,47	2.807,04	2.862,85	2.758,28
Total Vencimentos dos Servidores	1.827.352,48	2.464.580,21	2.238.750,31	2.832.757,88



FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
DOS SERVIDORES	dez/18		dez/19	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
		679	1.320	861
Idade Média dos Servidores	48	45	47	45
Idade Média na Admissão (IMA)	33	35	34	34
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	59	62	59
Vencimento Médio	3.051,94	2.709,85	2.947,34	2.745,94
Total Vencimentos dos Servidores	2.072.264,15	3.577.002,30	2.537.657,04	4.053.003,92
PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	1	12	2	11
Idade Média dos Servidores	56	57	58	58
Idade Média na Admissão (IMA)	27	30	31	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	56	57	58	58
Vencimento Médio	3.367,42	3.896,85	3.587,58	4.172,94
Total Vencimentos dos Servidores	3.367,42	46.762,14	7.175,15	45.902,34
PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	36	398	36	391
Idade Média dos Servidores	40	43	41	44
Idade Média na Admissão (IMA)	35	37	35	37
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	58	61	58
Vencimento Médio	2.633,33	2.363,98	2.871,61	2.491,52
Total Vencimentos dos Servidores	94.800,01	940.865,75	103.377,93	974.184,88
NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	35	32	41	47
Idade Média dos Servidores	60	59	60	59
Idade Média na Admissão (IMA)	32	33	32	33
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	60	59	60	59
Vencimento Médio	4.192,69	3.899,82	4.593,99	4.258,70
Total Vencimentos dos Servidores	146.744,24	124.794,20	188.353,65	200.158,82
NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	607	878	782	1.027
Idade Média dos Servidores	48	46	46	44
Idade Média na Admissão (IMA)	33	34	34	33
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	59	63	59
Vencimento Médio	3.010,47	2.807,04	2.862,85	2.758,28
Total Vencimentos dos Servidores	1.827.352,48	2.464.580,21	2.238.750,31	2.832.757,88



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	dez/18		dez/19	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Quantidade Total	80	69	90	52
Provento Total	168.452,78	217.955,24	210.176,49	204.878,59
TOTAL DE APOSENTADOS	26	65	20	47
Tempo de Contribuição	17	37	12	36
Idade Média	77	77	78	77
Benefício Médio	3.739,54	4.662,74	4.737,19	5.191,19
Benefício Total	63.572,15	172.521,38	56.846,27	186.882,76
Por Idade	7	15	5	5
Idade Média	80	85	81	86
Benefício Médio	1.441,09	1.089,63	1.783,91	998,00
Benefício Total	10.087,65	16.344,45	8.919,55	4.990,00
Compulsória	0	5	1	3
Idade Média	-	88	89	90
Benefício Médio	-	1.246,78	1.065,84	1.335,58
Benefício Total	-	6.233,90	1.065,84	4.006,75
Por Invalidez	1	4	2	3
Idade Média	79	82	83	82
Benefício Médio	954,00	1.083,30	1.986,44	1.223,10
Benefício Total	954,00	4.333,18	3.972,87	3.669,31
Especial	1	4	0	0
Idade Média	66	-	-	-
Benefício Médio	1.329,12	3.434,65	-	-
Benefício Total	1.329,12	13.738,58	-	-
TOTAL DE PENSIONISTAS	54	4	70	5
Idade Média	71	57	73	74
Benefício Médio	1.713,15	1.195,94	1.991,03	1.065,95
Benefício Total	92.509,86	4.783,75	139.371,96	5.329,77

8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial, considerando os seguintes elementos:



- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (Aposentadoria e Pensão por Morte);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**.

Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados **Iminentes**. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados Não Iminentes.

8.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Solicitamos e foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.



Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, cujo levantamento integral se mostra inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MPS nº 403/08, utilizando no limite o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data-base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

TAXA DE JUROS DE 5,86%	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	3.147	8.806.487,07	630.812.183,17
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	810	2.215.826,11	308.384.953,30
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	2.337	6.590.660,96	322.427.229,87

TAXA DE JUROS DE 5,86%	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	142	415.055,08	39.179.359,36
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	142	415.055,08	39.179.359,36
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	0	-	-



TAXA DE JUROS DE 5,84%	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	142	415.055,08	39.234.894,12
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	142	415.055,08	39.234.894,12
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	0	-	-

TAXA DE JUROS DE 0,00%	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	142	415.055,08	65.074.844,59
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	142	415.055,08	65.074.844,59
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	0	-	-

10. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderados pelos valores presentes destes fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis** apresentados no DRAA 2019 (data-base dezembro de 2018), obtiveram-se os valores de **14,9** anos para o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e **9,9** anos para o Fundo em Repartição (Plano Financeiro), remetendo à aplicação das taxas de juros correspondentes a **5,86%** e **5,84%** ao ano, respectivamente, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria n° 17, de 20/05/2019.

Nos Fluxos Atuariais da presente Avaliação Atuarial (data-base dezembro de 2019), o valor obtido da duração do passivo foi de **15,5** anos para o Fundo



em Capitalização (Plano Previdenciário), referência que servirá de base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis do plano de amortização do deficit.

11. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A situação atual do Município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de deficit técnico, apresenta-se conforme segue:



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	363.756.954,71
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	46.909.590,31
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	850.440,17
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	54.873,50
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	6.769.382,52
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	39.234.894,12
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	308.384.953,30
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	342.179.892,78
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.666.994,27
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	271.658,79
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	30.856.286,42
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	322.427.229,87
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	561.415.960,57
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	100.953.059,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	81.894.074,96
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	56.141.596,06
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(267.055.228,46)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	267.055.228,46
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,86% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 5,84% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	363.756.954,71
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	46.843.588,88
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	849.185,63
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	54.821,72
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	6.760.222,17
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	39.179.359,36
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	308.384.953,30
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	342.179.892,78
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.666.994,27
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	271.658,79
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	30.856.286,42
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	322.427.229,87
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	561.415.960,57
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	100.953.059,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	81.894.074,96
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	56.141.596,06
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(267.055.228,46)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	267.055.228,46
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,86% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 5,86% ao ano, a mesma utilizada pelo União.



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	363.756.954,71
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	77.274.929,40
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.477.215,45
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	75.212,14
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	10.647.657,22
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	65.074.844,59
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	308.384.953,30
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	342.179.892,78
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.666.994,27
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	271.658,79
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	30.856.286,42
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	322.427.229,87
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	561.415.960,57
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	100.953.059,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	81.894.074,96
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	56.141.596,06
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(267.055.228,46)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	267.055.228,46
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,86% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 0,00% ao ano, em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

Obs.: a apresentação das projeções a partir das taxas de juros parâmetro equivalentes a 5,84%, 5,86% e 0,00% ao ano visam satisfazer orientação da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, correspondendo, respectivamente, à taxa relacionada à duração do



passivo do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), à da uniformização com os servidores da União e à tradicionalmente utilizada para fundos de previdência que não têm meta a perseguir.

12. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/19	-	46.909.590,31	-	850.440,17	54.873,50	6.769.382,52	39.234.894,12
jan/20	-	46.797.628,33	-	848.606,70	54.685,21	6.752.753,69	39.141.582,74
fev/20	-	46.685.666,35	-	846.773,23	54.496,91	6.736.124,85	39.048.271,36
mar/20	-	46.573.704,36	-	844.939,76	54.308,62	6.719.496,02	38.954.959,97
abr/20	-	46.461.742,38	-	843.106,29	54.120,32	6.702.867,18	38.861.648,59
mai/20	-	46.349.780,40	-	841.272,82	53.932,03	6.686.238,35	38.768.337,21
jun/20	-	46.237.818,42	-	839.439,35	53.743,73	6.669.609,51	38.675.025,83
jul/20	-	46.125.856,43	-	837.605,88	53.555,44	6.652.980,68	38.581.714,44
ago/20	-	46.013.894,45	-	835.772,41	53.367,14	6.636.351,84	38.488.403,06
set/20	-	45.901.932,47	-	833.938,94	53.178,85	6.619.723,01	38.395.091,68
out/20	-	45.789.970,49	-	832.105,47	52.990,55	6.603.094,17	38.301.780,30
nov/20	-	45.678.008,50	-	830.272,00	52.802,26	6.586.465,34	38.208.468,91

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/19	-	-	-	-	-	-
jan/20	-	-	-	-	-	-
fev/20	-	-	-	-	-	-
mar/20	-	-	-	-	-	-
abr/20	-	-	-	-	-	-
mai/20	-	-	-	-	-	-
jun/20	-	-	-	-	-	-
jul/20	-	-	-	-	-	-
ago/20	-	-	-	-	-	-
set/20	-	-	-	-	-	-
out/20	-	-	-	-	-	-
nov/20	-	-	-	-	-	-



EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	308.384.953,30	342.179.892,78	-	2.666.994,27	271.658,79	30.856.286,42	-
jan/20	307.949.358,20	341.684.287,22	-	2.663.237,65	271.256,65	30.800.434,72	-
fev/20	307.513.763,11	341.188.681,66	-	2.659.481,02	270.854,51	30.744.583,03	-
mar/20	307.078.168,01	340.693.076,10	-	2.655.724,40	270.452,37	30.688.731,33	-
abr/20	306.642.572,91	340.197.470,54	-	2.651.967,77	270.050,23	30.632.879,63	-
mai/20	306.206.977,81	339.701.864,98	-	2.648.211,15	269.648,09	30.577.027,94	-
jun/20	305.771.382,72	339.206.259,43	-	2.644.454,53	269.245,95	30.521.176,24	-
jul/20	305.335.787,62	338.710.653,87	-	2.640.697,90	268.843,80	30.465.324,54	-
ago/20	304.900.192,52	338.215.048,31	-	2.636.941,28	268.441,66	30.409.472,85	-
set/20	304.464.597,42	337.719.442,75	-	2.633.184,65	268.039,52	30.353.621,15	-
out/20	304.029.002,33	337.223.837,19	-	2.629.428,03	267.637,38	30.297.769,45	-
nov/20	303.593.407,23	336.728.231,63	-	2.625.671,40	267.235,24	30.241.917,76	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	322.427.229,87	561.415.960,57	100.953.059,68	81.894.074,96	56.141.596,06	-	267.055.228,46	267.055.228,46
jan/20	325.254.843,81	563.543.003,37	100.448.824,56	81.485.034,67	56.354.300,34	-	266.760.084,02	266.760.084,02
fev/20	328.082.457,75	565.670.046,18	99.944.589,43	81.075.994,38	56.567.004,62	-	266.464.939,59	266.464.939,59
mar/20	330.910.071,69	567.797.088,98	99.440.354,31	80.666.954,09	56.779.708,90	-	266.169.795,15	266.169.795,15
abr/20	333.737.685,63	569.924.131,78	98.936.119,18	80.257.913,79	56.992.413,18	-	265.874.650,71	265.874.650,71
mai/20	336.565.299,57	572.051.174,58	98.431.884,06	79.848.873,50	57.205.117,46	-	265.579.506,28	265.579.506,28
jun/20	339.392.913,51	574.178.217,39	97.927.648,93	79.439.833,21	57.417.821,74	-	265.284.361,84	265.284.361,84
jul/20	342.220.527,44	576.305.260,19	97.423.413,81	79.030.792,91	57.630.526,02	-	264.989.217,40	264.989.217,40
ago/20	345.048.141,38	578.432.302,99	96.919.178,69	78.621.752,62	57.843.230,30	-	264.694.072,97	264.694.072,97
set/20	347.875.755,32	580.559.345,79	96.414.943,56	78.212.712,33	58.055.934,58	-	264.398.928,53	264.398.928,53
out/20	350.703.369,26	582.686.388,60	95.910.708,44	77.803.672,04	58.268.638,86	-	264.103.784,09	264.103.784,09
nov/20	353.530.983,20	584.813.431,40	95.406.473,31	77.394.631,74	58.481.343,14	-	263.808.639,66	263.808.639,66

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.



13. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. Comparação entre o Fundo de Previdência e a Provisão Matemática pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superavit Técnico.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, apresentando resultado nulo.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é de insuficiência e o resultado é denominado Deficit Técnico.

13.1. FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

	Valores em Reais
Ativo Real Ajustado:	0,00
(+) Cobertura de Insuficiência Financeira:	39.234.894,12
(-) Provisão Matemática:	39.234.894,12
Equilíbrio Atuarial:	0,00

13.2. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

	Valores em Reais
Ativo Real Ajustado:	288.347.822,03
(+) Outros Créditos:	267.055.228,46
(-) Provisão Matemática:	630.812.183,17
Deficit Técnico:	-75.409.132,68



13.2.1. PLANO DE AMORTIZAÇÃO (CUSTO SUPLEMENTAR)

13.2.1.1. APORTE SUPLEMENTAR ATUAL

O atual plano de cobertura do deficit técnico está definido, conforme Legislação Municipal, da seguinte maneira:

ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2018	18.812.984,98	2031	21.410.931,79
2019	19.001.114,83	2032	21.625.041,14
2020	19.191.125,97	2033	21.841.291,52
2021	19.383.037,23	2034	22.059.704,43
2022	19.576.867,61	2035	22.280.301,47
2023	19.772.636,28	2036	22.503.104,49
2024	19.970.362,65	2037	22.728.135,53
2025	20.170.066,27	2038	22.955.416,89
2026	20.371.766,93	2039	23.184.971,06
2027	20.575.484,60	2040	23.416.820,77
2028	20.781.239,45	2041	23.650.988,98
2029	20.989.051,84	2042	23.887.498,87
2030	21.198.942,36	2043	24.126.373,86

Estes aportes, calculados a valor presente, representam um montante de **R\$ 267.055.228,46**.

Conforme demonstrado no item **13.2**, o atual plano de cobertura do deficit técnico encontra-se **insuficiente**, sendo necessário um novo plano de cobertura.

A Portaria MF nº 464/2018 **obriga** à revisão do plano de amortização do deficit atuarial, apresentando-se as seguintes alternativas:



13.2.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT

A. SEM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA)

Apuração do deficit atuarial:	
Ativos garantidores < PMBC	a) deficit de PMBC = Ativos garantidores - PMBC 20.037.131,27
	b) deficit de PMBaC = valor da PMBaC 322.427.229,87
	c) deficit atuarial total 342.464.361,14

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota) no valor de **R\$ 23.234.450,64** pelo prazo de **35 anos**, cujo fluxo segue demonstrado:



DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	342.464.361,14	21,83%	23.234.450,64	3.166.039,07	20.068.411,56	339.298.322,06
2021	339.298.322,06	21,83%	23.234.450,64	3.351.568,96	19.882.881,67	335.946.753,10
2022	335.946.753,10	21,83%	23.234.450,64	3.547.970,90	19.686.479,73	332.398.782,20
2023	332.398.782,20	21,83%	23.234.450,64	3.755.882,00	19.478.568,64	328.642.900,20
2024	328.642.900,20	21,83%	23.234.450,64	3.975.976,68	19.258.473,95	324.666.923,51
2025	324.666.923,51	21,83%	23.234.450,64	4.208.968,92	19.025.481,72	320.457.954,59
2026	320.457.954,59	21,83%	23.234.450,64	4.455.614,50	18.778.836,14	316.002.340,10
2027	316.002.340,10	21,83%	23.234.450,64	4.716.713,51	18.517.737,13	311.285.626,59
2028	311.285.626,59	21,83%	23.234.450,64	4.993.112,92	18.241.337,72	306.292.513,67
2029	306.292.513,67	21,83%	23.234.450,64	5.285.709,34	17.948.741,30	301.006.804,34
2030	301.006.804,34	21,83%	23.234.450,64	5.595.451,90	17.638.998,73	295.411.352,44
2031	295.411.352,44	21,83%	23.234.450,64	5.923.345,38	17.311.105,25	289.488.007,05
2032	289.488.007,05	21,83%	23.234.450,64	6.270.453,42	16.963.997,21	283.217.553,63
2033	283.217.553,63	21,83%	23.234.450,64	6.637.901,99	16.596.548,64	276.579.651,64
2034	276.579.651,64	21,83%	23.234.450,64	7.026.883,05	16.207.567,59	269.552.768,59
2035	269.552.768,59	21,83%	23.234.450,64	7.438.658,40	15.795.792,24	262.114.110,19
2036	262.114.110,19	21,83%	23.234.450,64	7.874.563,78	15.359.886,86	254.239.546,41
2037	254.239.546,41	21,83%	23.234.450,64	8.336.013,22	14.898.437,42	245.903.533,19
2038	245.903.533,19	21,83%	23.234.450,64	8.824.503,59	14.409.947,05	237.079.029,60
2039	237.079.029,60	21,83%	23.234.450,64	9.341.619,50	13.892.831,13	227.737.410,10
2040	227.737.410,10	21,83%	23.234.450,64	9.889.038,40	13.345.412,23	217.848.371,69
2041	217.848.371,69	21,83%	23.234.450,64	10.468.536,05	12.765.914,58	207.379.835,64
2042	207.379.835,64	21,83%	23.234.450,64	11.081.992,27	12.152.458,37	196.297.843,37
2043	196.297.843,37	21,83%	23.234.450,64	11.731.397,01	11.503.053,62	184.566.446,36
2044	184.566.446,36	21,83%	23.234.450,64	12.418.856,88	10.815.593,76	172.147.589,48
2045	172.147.589,48	21,83%	23.234.450,64	13.146.601,89	10.087.848,74	159.000.987,59
2046	159.000.987,59	21,83%	23.234.450,64	13.916.992,76	9.317.457,87	145.083.994,82
2047	145.083.994,82	21,83%	23.234.450,64	14.732.528,54	8.501.922,10	130.351.466,28
2048	130.351.466,28	21,83%	23.234.450,64	15.595.854,71	7.638.595,92	114.755.611,57
2049	114.755.611,57	21,83%	23.234.450,64	16.509.771,80	6.724.678,84	98.245.839,77
2050	98.245.839,77	21,83%	23.234.450,64	17.477.244,43	5.757.206,21	80.768.595,35
2051	80.768.595,35	21,83%	23.234.450,64	18.501.410,95	4.733.039,69	62.267.184,40
2052	62.267.184,40	21,83%	23.234.450,64	19.585.593,63	3.648.857,01	42.681.590,77
2053	42.681.590,77	21,83%	23.234.450,64	20.733.309,42	2.501.141,22	21.948.281,35
2054	21.948.281,35	21,83%	23.234.450,64	21.948.281,35	1.286.169,29	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.



B. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA DURAÇÃO DO PASSIVO (DP)

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 15,5	Perfil Atuarial I	a = 1,5	c = 2
LDA =	74.964.330,94	Prazo Amortizar =	31 anos
deficit PMBC =	20.037.131,27		
deficit PMBaC =	247.462.898,92		
deficit total =	267.500.030,19		

Onde:

DP = duração do passivo.

Perfil Atuarial I: determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

a e c: constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota) no valor de **R\$ 18.911.761,80** pelo prazo de **31 anos**, conforme fluxo de pagamentos a seguir demonstrado:



DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	267.500.030,19	17,77%	18.911.761,80	3.236.260,03	15.675.501,77	264.263.770,16
2021	264.263.770,16	17,77%	18.911.761,80	3.425.904,87	15.485.856,93	260.837.865,29
2022	260.837.865,29	17,77%	18.911.761,80	3.626.662,90	15.285.098,91	257.211.202,39
2023	257.211.202,39	17,77%	18.911.761,80	3.839.185,34	15.072.576,46	253.372.017,05
2024	253.372.017,05	17,77%	18.911.761,80	4.064.161,60	14.847.600,20	249.307.855,45
2025	249.307.855,45	17,77%	18.911.761,80	4.302.321,47	14.609.440,33	245.005.533,97
2026	245.005.533,97	17,77%	18.911.761,80	4.554.437,51	14.357.324,29	240.451.096,46
2027	240.451.096,46	17,77%	18.911.761,80	4.821.327,55	14.090.434,25	235.629.768,91
2028	235.629.768,91	17,77%	18.911.761,80	5.103.857,34	13.807.904,46	230.525.911,56
2029	230.525.911,56	17,77%	18.911.761,80	5.402.943,39	13.508.818,42	225.122.968,18
2030	225.122.968,18	17,77%	18.911.761,80	5.719.555,87	13.192.205,94	219.403.412,31
2031	219.403.412,31	17,77%	18.911.761,80	6.054.721,84	12.857.039,96	213.348.690,47
2032	213.348.690,47	17,77%	18.911.761,80	6.409.528,54	12.502.233,26	206.939.161,93
2033	206.939.161,93	17,77%	18.911.761,80	6.785.126,91	12.126.634,89	200.154.035,02
2034	200.154.035,02	17,77%	18.911.761,80	7.182.735,35	11.729.026,45	192.971.299,66
2035	192.971.299,66	17,77%	18.911.761,80	7.603.643,64	11.308.118,16	185.367.656,02
2036	185.367.656,02	17,77%	18.911.761,80	8.049.217,16	10.862.544,64	177.318.438,86
2037	177.318.438,86	17,77%	18.911.761,80	8.520.901,29	10.390.860,52	168.797.537,58
2038	168.797.537,58	17,77%	18.911.761,80	9.020.226,10	9.891.535,70	159.777.311,48
2039	159.777.311,48	17,77%	18.911.761,80	9.548.811,35	9.362.950,45	150.228.500,13
2040	150.228.500,13	17,77%	18.911.761,80	10.108.371,70	8.803.390,11	140.120.128,43
2041	140.120.128,43	17,77%	18.911.761,80	10.700.722,28	8.211.039,53	129.419.406,15
2042	129.419.406,15	17,77%	18.911.761,80	11.327.784,60	7.583.977,20	118.091.621,55
2043	118.091.621,55	17,77%	18.911.761,80	11.991.592,78	6.920.169,02	106.100.028,77
2044	106.100.028,77	17,77%	18.911.761,80	12.694.300,12	6.217.461,69	93.405.728,65
2045	93.405.728,65	17,77%	18.911.761,80	13.438.186,10	5.473.575,70	79.967.542,55
2046	79.967.542,55	17,77%	18.911.761,80	14.225.663,81	4.686.097,99	65.741.878,74
2047	65.741.878,74	17,77%	18.911.761,80	15.059.287,71	3.852.474,09	50.682.591,03
2048	50.682.591,03	17,77%	18.911.761,80	15.941.761,97	2.969.999,83	34.740.829,06
2049	34.740.829,06	17,77%	18.911.761,80	16.875.949,22	2.035.812,58	17.864.879,84
2050	17.864.879,84	17,77%	18.911.761,80	17.864.879,84	1.046.881,96	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.



C. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA SOBREVIDA MÉDIA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (SVM)

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da sobrevida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 20,82	Perfil Atuarial I	b = 2	d = 1,5
LDA = 60.680.804,66		Prazo PMBC = 21 anos	
RAP = 14,99		Prazo PMBaC = 22 anos	
deficit PMBC = 20.037.131,27 deficit PMBaC = 261.746.425,21 deficit total = 281.783.556,48			

Onde:

SVM = sobrevida média de aposentados e pensionistas.

Perfil Atuarial I: determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

RAP: prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

b e d: constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.



A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais decrescentes** (ou a correspondente alíquota), cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	281.783.556,48	21,76%	23.156.260,18	6.643.743,77	16.512.516,41	275.139.812,71
2021	275.139.812,71	21,76%	23.156.260,18	7.033.067,15	16.123.193,02	268.106.745,56
2022	268.106.745,56	21,76%	23.156.260,18	7.445.204,89	15.711.055,29	260.661.540,67
2023	260.661.540,67	21,76%	23.156.260,18	7.881.493,89	15.274.766,28	252.780.046,78
2024	252.780.046,78	21,76%	23.156.260,18	8.343.349,44	14.812.910,74	244.436.697,34
2025	244.436.697,34	21,76%	23.156.260,18	8.832.269,71	14.323.990,46	235.604.427,63
2026	235.604.427,63	21,76%	23.156.260,18	9.349.840,72	13.806.419,46	226.254.586,91
2027	226.254.586,91	21,76%	23.156.260,18	9.897.741,38	13.258.518,79	216.356.845,53
2028	216.356.845,53	21,76%	23.156.260,18	10.477.749,03	12.678.511,15	205.879.096,50
2029	205.879.096,50	21,76%	23.156.260,18	11.091.745,12	12.064.515,05	194.787.351,37
2030	194.787.351,37	21,76%	23.156.260,18	11.741.721,39	11.414.538,79	183.045.629,99
2031	183.045.629,99	21,76%	23.156.260,18	12.429.786,26	10.726.473,92	170.615.843,73
2032	170.615.843,73	21,76%	23.156.260,18	13.158.171,73	9.998.088,44	157.457.671,99
2033	157.457.671,99	21,76%	23.156.260,18	13.929.240,60	9.227.019,58	143.528.431,39
2034	143.528.431,39	21,76%	23.156.260,18	14.745.494,10	8.410.766,08	128.782.937,30
2035	128.782.937,30	21,76%	23.156.260,18	15.609.580,05	7.546.680,13	113.173.357,25
2036	113.173.357,25	21,76%	23.156.260,18	16.524.301,44	6.631.958,73	96.649.055,80
2037	96.649.055,80	21,76%	23.156.260,18	17.492.625,51	5.663.634,67	79.156.430,30
2038	79.156.430,30	21,76%	23.156.260,18	18.517.693,36	4.638.566,82	60.638.736,94
2039	60.638.736,94	21,76%	23.156.260,18	19.602.830,19	3.553.429,98	41.035.906,74
2040	41.035.906,74	21,76%	23.156.260,18	20.751.556,04	2.404.704,14	20.284.350,70
2041	20.284.350,70	20,18%	21.473.013,65	20.284.350,70	1.188.662,95	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

Obs.: conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria MPS nº 746/2011, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.



13.2.1.3. QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFICIT TÉCNICO

ANO	ATUAL	OPÇÃO A		OPÇÃO B		OPÇÃO C	
	APORTES	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2020	19.191.125,97	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2021	19.383.037,23	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2022	19.576.867,61	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2023	19.772.636,28	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2024	19.970.362,65	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2025	20.170.066,27	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2026	20.371.766,93	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2027	20.575.484,60	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2028	20.781.239,45	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2029	20.989.051,84	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2030	21.198.942,36	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2031	21.410.931,79	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2032	21.625.041,14	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2033	21.841.291,52	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2034	22.059.704,43	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2035	22.280.301,47	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2036	22.503.104,49	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2037	22.728.135,53	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2038	22.955.416,89	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2039	23.184.971,06	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2040	23.416.820,77	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	23.156.260,18	21,76%
2041	23.650.988,98	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	21.473.013,65	20,18%
2042	23.887.498,87	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2043	24.126.373,86	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2044	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2045	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2046	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2047	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2048	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2049	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2050	-	23.234.450,64	21,83%	18.911.761,80	17,77%	-	0,00%
2051	-	23.234.450,64	21,83%	-	0,00%	-	0,00%
2052	-	23.234.450,64	21,83%	-	0,00%	-	0,00%
2053	-	23.234.450,64	21,83%	-	0,00%	-	0,00%
2054	-	23.234.450,64	21,83%	-	0,00%	-	0,00%

OFÍCIO DIVERSO AO PL N° 117/2020 - Recebido em 29/04/2021 16:55:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4284-9A3A-EFF5-C919.



14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL (CUSTO NORMAL)

14.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5 e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	dez/18	dez/19
Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)	19,29%	21,48%
Aposentadoria por Invalidez	1,93%	2,03%
Pensão por Morte	5,18%	5,49%
TOTAL	26,40%	29,00%

14.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	em vigor	proposto
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	14,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	14,00%



14.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	em vigor	proposto
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	13,56%	15,00%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
TOTAL EMPREGADORES	15,56%	17,00%

14.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de até **2,00%** sobre o total das remunerações.

14.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

15. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

15.1. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.



Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

15.2. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Não há ativos garantidores.

15.3. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

15.4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O Plano demonstra que, para a cobertura da totalidade do Passivo Atuarial, necessitará de R\$ 65.074.844,59, com taxa de 0% e R\$ 39.234.894,12, com taxa de 5,84% ao ano.



15.5. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Recomendamos ajustar o atual Plano de Custeio.

15.6. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Constatamos redução do número de segurados.

15.7. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo.

16. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

16.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Constatamos aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas.

16.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.



Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

16.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

16.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com pouca oscilação dos resultados.

16.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS



Solicitamos e foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos —cujo levantamento integral se mostra inviável— e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

16.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Para elaboração do estudo atuarial solicitamos informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

16.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.



16.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O RPPS está em uma situação muito boa, com o Patrimônio representando 45,71% da Provisão Matemática.

16.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Plano de Custeio já adotado em lei se mostra **insuficiente** para o equilíbrio atuarial. Recomendamos um **ajuste no Plano de Custeio**.

16.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Constatamos aumento razoável no número de segurados, com valores de salários/benefícios dentro do esperado.

16.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO

O plano de benefícios, em razão da sua estrutura, apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a Meta Atuarial.

17. PARECER CONCLUSIVO

17.1. A presente Avaliação Atuarial do **Município de Assis** tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.



17.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo Instituto/Ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo Instituto/Ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

17.3. A evolução no quadro de segurados apresenta-se conforme segue:



		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/19	Fundo de Previdência	288.347.822,03		
	Aposentados	673	1.948.726,09	270.388.863,20
	Pensionistas	137	267.100,02	37.996.090,10
	Total Inativos	810	2.215.826,11	308.384.953,30
	Total Ativos	2.337	6.590.660,96	322.427.229,87
	Total Geral	3.147	8.806.487,07	630.812.183,17
dez/18	Fundo de Previdência	249.082.536,14		
	Aposentados	622	1.630.351,07	234.076.776,86
	Pensionistas	168	301.516,63	38.725.208,54
	Total Inativos	790	1.931.867,70	272.801.985,40
	Total Ativos	1.999	5.649.266,45	271.566.005,47
	Total Geral	2.789	7.581.134,15	544.367.990,87
dez/17	Fundo de Previdência	209.228.557,81		
	Aposentados	549	1.320.708,16	198.372.442,18
	Pensionistas	151	249.109,43	32.731.960,62
	Total Inativos	700	1.569.817,59	231.104.402,80
	Total Ativos	1.962	5.314.194,72	205.100.535,88
	Total Geral	2.662	6.884.012,31	436.204.938,67
dez/16	Fundo de Previdência	177.400.790,61		
	Aposentados	498	1.086.194,56	165.283.385,92
	Pensionistas	134	221.257,28	33.377.296,02
	Total Inativos	632	1.307.451,84	198.660.681,94
	Total Ativos	2.055	5.038.060,64	233.620.787,21
	Total Geral	2.687	6.345.512,48	432.281.469,15

		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2019 dez/2018	Fundo de Previdência	15,76%			
	Aposentados		8,20%	19,53%	15,51%
	Pensionistas		-18,45%	-11,41%	-1,88%
	Total Inativos		2,53%	14,70%	13,04%
	Total Ativos		16,91%	16,66%	18,73%
	Total Geral		12,84%	16,16%	15,88%
dez/2018 dez/2017	Fundo de Previdência	19,05%			
	Aposentados		13,30%	23,45%	18,00%
	Pensionistas		11,26%	21,04%	18,31%
	Total Inativos		12,86%	23,06%	18,04%
	Total Ativos		1,89%	6,31%	32,41%
	Total Geral		4,77%	10,13%	24,80%
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	17,94%			
	Aposentados		10,24%	21,59%	20,02%
	Pensionistas		12,69%	12,59%	-1,93%
	Total Inativos		10,76%	20,07%	16,33%
	Total Ativos		-4,53%	5,48%	-12,21%
	Total Geral		-0,93%	8,49%	0,91%

17.4. O Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis evoluiu de R\$ 249.082.536,14 na Avaliação



Atuarial de dezembro de 2018, para **R\$ 288.347.822,03** em dezembro de 2019, ou seja, **15,76%** de **crecimento**.

Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data da Avaliação	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
DEZ/2016	432.281.469,15	177.400.790,61	41,04
DEZ/2017	436.204.938,67	209.228.557,81	47,97
DEZ/2018	544.367.990,87	249.082.536,14	45,76
DEZ/2019	630.812.183,17	288.347.822,03	45,71

Como demonstrado, o Fundo de Previdência passou a cobrir **45,71%** da Provisão Matemática.

- 17.5.** No tocante à legislação, é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência.

São Paulo, 06 de maio de 2020.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935



ANEXOS

- ◆ Histogramas de Servidores Ativos
- ◆ Fluxo das Aposentadorias
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
- ◆ Histogramas de Aposentados
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- ◆ Histogramas de Pensões por Morte
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- ◆ Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial



HISTOGRAMAS

Servidores Ativos



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.		
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	1.035	44,29	44,29	22,69	22,69	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	563	24,09	68,38	20,66	43,36	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	299	12,79	81,17	15,37	58,73	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	190	8,13	89,30	12,96	71,70	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	82	3,51	92,81	6,83	78,53	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	71	3,04	95,85	7,05	85,58	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	34	1,45	97,30	3,86	89,45	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	13	0,56	97,86	1,65	91,10	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	15	0,64	98,50	2,14	93,24	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	8	0,34	98,84	1,25	94,49	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	3	0,13	98,97	0,52	95,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	10	0,43	99,40	1,89	96,89	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	6	0,26	99,66	1,23	98,12	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	4	0,17	99,83	0,87	98,99	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	2	0,09	99,91	0,46	99,45	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	99,91	0,00	99,45	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	1	0,04	99,96	0,27	99,72	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	1	0,04	100,00	0,28	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 6.590.660,96

Vencimento Médio: R\$ 2.820,14



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	356	15,23	15,23	575.623,77	8,73	8,73	1.616,92
1	145	6,20	21,44	321.155,72	4,87	13,61	2.214,87
2	53	2,27	23,71	128.551,24	1,95	15,56	2.425,50
3	76	3,25	26,96	184.072,91	2,79	18,35	2.422,01
4	195	8,34	35,30	610.019,48	9,26	27,61	3.128,31
5	83	3,55	38,85	226.678,96	3,44	31,05	2.731,07
6	130	5,56	44,42	355.075,59	5,39	36,43	2.731,35
7	44	1,88	46,30	109.458,08	1,66	38,09	2.487,68
8	42	1,80	48,10	113.482,47	1,72	39,82	2.471,96
9	49	2,10	50,19	156.513,74	2,37	42,19	3.194,16
10	81	3,47	53,66	233.040,59	3,54	45,73	2.877,04
11	12	0,51	54,17	42.610,45	0,65	46,37	3.550,87
12	21	0,90	55,07	84.613,14	1,28	47,66	4.029,20
13	59	2,52	57,60	179.756,54	2,73	50,38	3.046,72
14	23	0,98	58,58	74.304,51	1,13	51,51	3.230,63
15	85	3,64	62,22	224.694,18	3,41	54,92	2.643,46
16	131	5,61	67,82	332.435,35	5,04	59,96	2.537,67
17	84	3,59	71,42	202.632,86	3,07	63,04	2.412,30
18	6	0,26	71,67	29.064,25	0,44	63,48	4.844,04
19	115	4,92	76,59	331.657,73	5,03	68,51	2.883,98
20	137	5,86	82,46	414.153,16	6,28	74,80	3.023,02
21	49	2,10	84,55	170.674,56	2,59	77,39	3.483,15
22	35	1,50	86,05	154.972,94	2,35	79,74	4.427,80
23	14	0,60	86,65	112.685,55	1,71	81,45	8.048,97
24	68	2,91	89,56	296.101,86	4,49	85,94	4.354,44
25	15	0,64	90,20	41.706,74	0,63	86,57	2.780,45
26	2	0,09	90,29	9.140,66	0,14	86,71	4.570,33
27	63	2,70	92,98	211.323,14	3,21	89,92	3.354,34
28	54	2,31	95,29	250.568,90	3,80	93,72	4.640,16
29	34	1,45	96,75	104.386,70	1,58	95,30	3.070,20
30	30	1,28	98,03	145.685,13	2,21	97,51	4.856,17
31	18	0,77	98,80	55.788,43	0,85	98,36	3.099,36
32	7	0,30	99,10	19.383,43	0,29	98,65	2.769,06
33	8	0,34	99,44	25.331,69	0,38	99,04	3.166,46
34	6	0,26	99,70	29.667,69	0,45	99,49	4.944,62
35	4	0,17	99,87	9.953,69	0,15	99,64	2.488,42
36	2	0,09	99,96	22.196,54	0,34	99,98	11.098,27
37	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,98	0,00
38	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,98	0,00
39	1	0,04	100,00	1.498,59	0,02	100,00	1.498,59
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	2.337		100,00	6.590.660,96		100,00	2.820,14

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 11,31 anos



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	4	0,17	0,17	5.030,74	0,08	0,08	1.257,69
20	10	0,43	0,60	11.762,87	0,18	0,25	1.176,29
21	10	0,43	1,03	12.514,25	0,19	0,44	1.251,43
22	16	0,68	1,71	19.566,65	0,30	0,74	1.222,92
23	11	0,47	2,18	13.090,15	0,20	0,94	1.190,01
24	19	0,81	3,00	25.419,36	0,39	1,33	1.337,86
25	17	0,73	3,72	24.376,62	0,37	1,70	1.433,92
26	20	0,86	4,58	29.643,05	0,45	2,15	1.482,15
27	30	1,28	5,86	74.223,76	1,13	3,27	2.474,13
28	29	1,24	7,10	46.506,65	0,71	3,98	1.603,68
29	28	1,20	8,30	62.438,92	0,95	4,92	2.229,96
30	40	1,71	10,01	88.459,25	1,34	6,27	2.211,48
31	42	1,80	11,81	99.871,12	1,52	7,78	2.377,88
32	52	2,23	14,04	136.717,18	2,07	9,86	2.629,18
33	42	1,80	15,83	103.491,11	1,57	11,43	2.464,07
34	47	2,01	17,84	148.807,81	2,26	13,68	3.166,12
35	43	1,84	19,68	94.688,09	1,44	15,12	2.202,05
36	47	2,01	21,69	110.224,89	1,67	16,79	2.345,21
37	51	2,18	23,88	125.909,01	1,91	18,70	2.468,80
38	69	2,95	26,83	175.340,82	2,66	21,36	2.541,17
39	59	2,52	29,35	147.936,33	2,24	23,61	2.507,40
40	58	2,48	31,84	171.374,63	2,60	26,21	2.954,74
41	85	3,64	35,47	228.705,43	3,47	29,68	2.690,65
42	76	3,25	38,72	238.039,69	3,61	33,29	3.132,10
43	72	3,08	41,81	193.571,48	2,94	36,23	2.688,49
44	61	2,61	44,42	187.183,39	2,84	39,07	3.068,58
45	79	3,38	47,80	230.890,72	3,50	42,57	2.922,67
46	78	3,34	51,13	219.782,30	3,33	45,91	2.817,72
47	55	2,35	53,49	175.816,08	2,67	48,57	3.196,66
48	75	3,21	56,70	233.495,09	3,54	52,12	3.113,27
49	84	3,59	60,29	247.978,23	3,76	55,88	2.952,12
50	87	3,72	64,01	263.503,26	4,00	59,88	3.028,77
51	81	3,47	67,48	250.511,60	3,80	63,68	3.092,74
52	80	3,42	70,90	259.269,69	3,93	67,61	3.240,87
53	84	3,59	74,50	292.443,02	4,44	72,05	3.481,46
54	94	4,02	78,52	291.867,65	4,43	76,48	3.104,98
55	71	3,04	81,56	215.258,98	3,27	79,74	3.031,82
56	62	2,65	84,21	217.590,30	3,30	83,05	3.509,52
57	74	3,17	87,38	224.888,33	3,41	86,46	3.039,03
58	50	2,14	89,52	173.641,26	2,63	89,09	3.472,83
59	45	1,93	91,44	114.197,96	1,73	90,83	2.537,73
60	49	2,10	93,54	128.226,69	1,95	92,77	2.616,87
61	35	1,50	95,04	104.858,59	1,59	94,36	2.995,96
62	18	0,77	95,81	47.130,65	0,72	95,08	2.618,37
63	25	1,07	96,88	83.379,55	1,27	96,34	3.335,18
64	19	0,81	97,69	57.672,26	0,88	97,22	3.035,38
65	16	0,68	98,37	54.433,66	0,83	98,04	3.402,10
66	13	0,56	98,93	50.515,99	0,77	98,81	3.885,85
67	6	0,26	99,19	14.559,19	0,22	99,03	2.426,53
68	6	0,26	99,44	16.706,93	0,25	99,28	2.784,49
69	4	0,17	99,61	17.729,85	0,27	99,55	4.432,46
70	4	0,17	99,79	17.611,71	0,27	99,82	4.402,93
>70	5	0,21	100,00	11.808,17	0,18	100,00	2.361,63
TOTAL	2.337		100,00	6.590.660,96		100,00	2.820,14

IDADE MÉDIA: 45,91 anos
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9953
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 11



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	101	4,32	4,32	441.589,96	6,70	6,70	4.372,18
1	55	2,35	6,68	196.716,16	2,98	9,69	3.576,66
2	47	2,01	8,69	193.846,14	2,94	12,63	4.124,39
3	60	2,57	11,25	216.906,87	3,29	15,92	3.615,11
4	82	3,51	14,76	257.214,74	3,90	19,82	3.136,77
5	78	3,34	18,10	243.687,46	3,70	23,52	3.124,20
6	58	2,48	20,58	174.208,13	2,64	26,16	3.003,59
7	64	2,74	23,32	232.708,67	3,53	29,69	3.636,07
8	77	3,29	26,62	238.634,55	3,62	33,31	3.099,15
9	96	4,11	30,72	301.154,38	4,57	37,88	3.137,02
10	74	3,17	33,89	220.055,44	3,34	41,22	2.973,72
11	91	3,89	37,78	275.033,14	4,17	45,39	3.022,34
12	54	2,31	40,09	160.329,96	2,43	47,83	2.969,07
13	69	2,95	43,05	225.704,37	3,42	51,25	3.271,08
14	85	3,64	46,68	220.239,83	3,34	54,59	2.591,06
15	71	3,04	49,72	181.348,38	2,75	57,34	2.554,20
16	104	4,45	54,17	337.724,27	5,12	62,47	3.247,35
17	89	3,81	57,98	235.737,19	3,58	66,05	2.648,73
18	87	3,72	61,70	233.068,13	3,54	69,58	2.678,94
19	128	5,48	67,18	321.263,76	4,87	74,46	2.509,87
20	195	8,34	75,52	375.024,82	5,69	80,15	1.923,20
21	74	3,17	78,69	212.138,51	3,22	83,37	2.866,74
22	68	2,91	81,60	151.062,79	2,29	85,66	2.221,51
23	68	2,91	84,51	173.376,81	2,63	88,29	2.549,66
24	51	2,18	86,69	120.752,54	1,83	90,12	2.367,70
25	56	2,40	89,09	142.946,56	2,17	92,29	2.552,62
26	29	1,24	90,33	77.281,86	1,17	93,46	2.664,89
27	30	1,28	91,61	56.862,97	0,86	94,32	1.895,43
28	33	1,41	93,03	87.353,79	1,33	95,65	2.647,08
29	28	1,20	94,22	91.066,07	1,38	97,03	3.252,36
30	25	1,07	95,29	42.755,57	0,65	97,68	1.710,22
31	19	0,81	96,11	34.889,16	0,53	98,21	1.836,27
32	13	0,56	96,66	17.325,43	0,26	98,47	1.332,73
33	18	0,77	97,43	26.268,57	0,40	98,87	1.459,37
34	13	0,56	97,99	17.532,78	0,27	99,14	1.348,68
35	8	0,34	98,33	9.800,38	0,15	99,29	1.225,05
36	8	0,34	98,67	10.336,03	0,16	99,44	1.292,00
37	7	0,30	98,97	8.704,67	0,13	99,58	1.243,52
38	10	0,43	99,40	11.929,99	0,18	99,76	1.193,00
39	6	0,26	99,66	6.739,55	0,10	99,86	1.123,26
40	5	0,21	99,87	5.503,41	0,08	99,94	1.100,68
41	3	0,13	100,00	3.837,17	0,06	100,00	1.279,06
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	2.337		100,00	6.590.660,96		100,00	2.820,14

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 14,99 anos



FLUXO DAS APOSENTADORIAS

OFÍCIO DIVERSO AO PL N° 117/2020 - Recebido em 29/04/2021 16:55:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4284-9A3A-EFF5-C919.



Fluxo das aposentadorias

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2019	101	441.589,96	441.589,96	441.589,96	74.519.381,86	74.519.381,86
2020	55	196.716,16	197.740,52	193.610,55	33.215.014,75	32.525.290,37
2021	47	193.846,14	197.086,00	185.623,94	30.603.496,61	28.824.789,70
2022	60	216.906,87	222.662,24	199.610,49	31.408.743,70	28.199.884,60
2023	82	257.214,74	266.576,31	227.304,86	35.169.984,22	29.998.087,50
2024	78	243.687,46	255.035,29	209.169,28	32.324.336,55	26.533.944,06
2025	58	174.208,13	184.175,97	142.850,84	20.590.737,06	16.081.921,37
2026	64	232.708,67	248.290,31	181.416,78	27.331.071,76	19.945.893,71
2027	77	238.634,55	257.134,53	182.139,77	25.625.934,10	18.153.794,77
2028	96	301.154,38	328.138,81	220.070,46	28.935.362,74	19.640.493,69
2029	74	220.055,44	242.018,22	149.153,12	20.590.937,84	12.805.224,51
2030	91	275.033,14	305.503,35	181.173,97	24.114.134,60	14.324.291,82
2031	54	160.329,96	179.933,29	95.303,60	12.788.646,06	6.862.667,23
2032	69	225.704,37	255.934,47	133.099,13	17.490.130,20	9.270.923,36
2033	85	220.239,83	252.178,94	113.259,12	15.697.094,62	7.229.264,54
2034	71	181.348,38	209.602,40	85.147,69	12.127.828,23	5.001.631,86
2035	104	337.724,27	393.564,15	123.346,88	22.023.504,92	6.884.212,71
2036	89	235.737,19	277.674,85	84.204,40	14.340.526,12	4.427.126,79
2037	87	233.068,13	277.389,91	79.278,48	13.107.361,04	3.847.660,51
2038	128	321.263,76	386.045,57	78.745,02	17.051.813,57	3.530.432,02
2039	195	375.024,82	455.729,47	58.014,88	17.787.822,18	2.406.021,18
2040	74	212.138,51	260.339,64	55.653,61	10.597.939,84	2.225.376,08
2041	68	151.062,79	187.318,46	33.983,19	6.841.777,67	1.237.605,13
2042	68	173.376,81	217.203,85	35.459,69	7.744.507,98	1.243.724,60
2043	51	120.752,54	152.813,93	26.744,11	4.894.806,04	815.973,01
2044	56	142.946,56	182.588,00	28.352,15	5.553.096,89	838.996,03
2045	29	77.281,86	99.769,67	9.623,38	2.635.988,05	243.427,55
2046	30	56.862,97	74.073,15	9.515,19	1.801.013,15	218.181,48
2047	33	87.353,79	115.072,95	13.274,76	2.705.879,37	300.883,68
2048	28	91.066,07	121.137,32	11.084,92	2.170.570,30	188.100,91
2049	25	42.755,57	57.426,99	4.236,96	1.208.437,90	82.035,61
2050	19	34.889,16	47.333,45	4.146,59	946.554,61	78.129,23
2051	13	17.325,43	23.747,96	1.008,43	410.520,85	16.185,67
2052	18	26.268,57	36.331,87	2.638,03	604.480,14	41.873,85
2053	13	17.532,78	24.483,59	752,07	367.694,73	11.011,92
2054	8	9.800,38	13.839,54	184,25	222.553,96	3.006,96
2055	8	10.336,03	14.713,00	256,96	194.494,80	3.385,14
2056	7	8.704,67	12.503,78	298,78	149.739,02	3.557,15
2057	10	11.929,99	17.323,12	177,35	192.259,72	1.964,92
2058	6	6.739,55	9.901,81	112,33	101.197,24	1.140,88
2059	5	5.503,41	8.157,45	80,74	78.333,33	777,80
2060	3	3.837,17	5.732,34	60,40	52.112,26	550,20
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.337		6.590.660,96	7.515.816,46	3.601.757,13	576.317.820,59	378.568.825,92

OFÍCIO DIVERSO AO PL N° 117/2020 - Recebido em 29/04/2021 16:55:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4284-9A3A-EFF5-C919.



Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

Iminentes



Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis -
PLANO PREVIDENCIÁRIO

Data do cálculo: 31/12/2019

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 0,0586

Quantidade total de Iminentes: 101

Total da Folha de Iminentes: R\$ 441.589,96

Total da Provisão de Iminentes: R\$ 74.519.381,86

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
1	000057509	71	1.844,66	222.890,87
2	000021504	55	5.428,38	1.028.059,10
3	000023000	63	2.481,96	408.676,39
4	000024252	60	1.993,83	313.710,80
5	000010502	70	2.033,75	250.743,04
6	000001848	54	7.580,70	1.343.144,19
7	000031046	61	5.169,95	805.065,22
8	000004740	60	3.135,05	499.151,78
9	000000930	57	5.325,77	896.908,85
10	000032956	60	1.936,93	306.315,18
11	000005657	58	6.008,66	983.251,98
12	000020346	66	2.512,92	345.864,54
13	000010154	62	2.033,75	304.840,06
14	000022330	65	6.549,25	1.021.670,90
15	000015113	64	4.654,32	754.532,79
16	000007676	61	5.286,71	814.542,57
17	000071277	58	7.914,55	1.433.478,15
18	000011398	54	4.549,43	795.555,24
19	000005185	55	7.580,70	1.425.629,30
20	000028460	60	6.237,45	991.433,74
21	000070688	63	1.936,93	288.122,58
22	000017728	63	6.549,25	1.078.391,21
23	000070610	58	4.533,98	821.191,51
24	000020842	60	7.914,55	1.375.967,54
25	000068195	55	1.490,62	279.997,23
26	000012050	60	1.643,42	261.659,63
27	000024880	59	2.081,70	367.256,08
28	000025380	63	1.632,55	267.895,42
29	000060704	66	2.717,44	369.113,97
30	000043354	61	2.251,18	384.252,38
31	000042161	63	4.220,83	698.557,41
32	000015393	60	2.185,74	379.430,77
33	000005797	66	4.776,92	648.856,25
34	000041025	54	5.087,68	972.303,78
35	000019887	64	6.549,25	957.358,46
36	000179751	63	7.139,58	1.047.735,52
37	000011770	54	11.033,42	1.931.954,43
38	000069523	56	4.533,98	847.619,94
39	000022292	61	7.219,74	1.128.221,18
40	000023620	61	1.643,42	253.207,68
41	000179806	68	5.428,30	793.872,75
42	000000280	57	2.606,05	432.409,81
43	000032786	55	5.169,95	969.978,30
44	000032689	64	1.521,08	243.524,15
45	000025933	55	7.914,55	1.361.619,36
46	000021849	57	9.572,22	1.597.784,58
47	000000507	62	2.294,17	349.022,42
48	000015970	60	2.221,72	354.329,88
49	000013803	50	5.428,38	1.006.981,82
50	000066907	64	5.940,31	856.247,01
51	000000698	57	3.591,66	603.084,47
52	000021261	65	6.237,45	869.705,57
53	000019755	57	5.169,95	948.651,58
54	000072516	60	2.453,39	429.072,38
55	000013501	70	9.889,43	1.380.940,20



valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
56	000073873	56	1.490,62	275.265,54
57	000011495	53	7.219,74	1.400.930,30
58	000447921	59	3.066,50	491.463,12
59	000020788	58	7.121,88	1.169.046,66
60	000020869	63	10.522,38	1.568.236,31
61	000033707	66	4.379,90	679.334,26
62	000032700	57	4.934,17	901.896,19
63	000017027	50	4.104,76	820.697,22
64	000029025	55	2.954,50	558.888,14
65	000042250	56	4.699,11	876.344,93
66	000021253	61	6.865,34	1.055.883,86
67	000029963	64	1.565,19	250.586,14
68	000000639	66	8.266,90	1.279.733,70
69	000073938	58	2.157,26	388.094,27
70	000043800	56	4.709,49	877.205,45
71	000043648	62	1.622,00	271.136,14
72	000021229	56	4.709,49	873.979,66
73	000069779	61	1.490,62	253.239,74
74	000024996	57	6.462,42	1.181.238,59
75	000071196	64	4.352,60	705.619,60
76	000045098	57	3.072,85	561.673,33
77	000068179	59	1.844,65	324.508,03
78	000041670	55	1.692,62	319.436,63
79	000072427	55	4.171,26	787.213,46
80	000000736	57	1.498,59	249.770,79
81	000029416	56	4.332,86	742.323,69
82	000030651	57	2.363,79	433.739,81
83	000044814	61	1.554,78	267.458,56
84	000008079	59	2.784,35	447.698,55
85	000179784	57	4.108,65	684.790,87
86	000025836	55	5.350,11	1.006.143,70
87	000041190	64	5.940,31	849.334,09
88	000013668	57	9.130,64	1.668.951,30
89	000017108	57	1.606,56	266.968,11
90	000025062	57	1.565,19	260.871,05
91	000022217	56	4.934,17	911.169,16
92	000026280	50	3.579,92	719.086,67
93	000010855	56	5.617,58	1.042.501,55
94	000030643	56	2.363,79	438.128,69
95	000027332	63	3.750,79	615.490,77
96	000009873	66	3.758,88	572.844,43
97	000013250	53	3.758,88	726.277,12
98	000030686	52	2.363,79	463.921,24
99	000032743	57	4.485,13	825.107,37
100	000041114	51	4.485,13	889.041,26
101	000043320	58	5.940,31	1.064.329,85



HISTOGRAMAS

Aposentados



Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	1	1.030,80	41	1	1.030,80	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	1	998,00	48	0	-	48	1	998,00
49	2	1.996,00	49	2	1.996,00	49	0	-
50	10	40.470,45	50	8	34.146,77	50	2	6.323,68
51	6	22.394,28	51	6	22.394,28	51	0	-
52	11	32.594,91	52	10	31.378,14	52	1	1.216,77
53	14	56.479,85	53	14	56.479,85	53	0	-
54	19	84.722,01	54	18	80.012,52	54	1	4.709,49
55	12	37.292,24	55	12	37.292,24	55	0	-
56	14	54.068,02	56	14	54.068,02	56	0	-
57	22	78.297,18	57	19	68.672,22	57	3	9.624,96
58	19	71.493,24	58	18	63.738,34	58	1	7.754,90
59	26	110.318,33	59	16	75.862,16	59	10	34.456,17
60	31	125.107,03	60	22	91.461,43	60	9	33.645,60
61	40	119.638,86	61	29	90.598,18	61	11	29.040,68
62	32	152.583,57	62	24	107.127,05	62	8	45.456,52
63	32	88.721,73	63	18	34.136,68	63	14	54.585,05
64	40	123.468,30	64	27	67.691,78	64	13	55.776,52
65	39	98.839,58	65	26	58.918,91	65	13	39.920,67
66	37	118.433,67	66	25	71.214,97	66	12	47.218,70
67	37	84.918,52	67	22	53.886,11	67	15	31.032,41
68	31	62.859,55	68	17	37.241,90	68	14	25.617,65
69	29	81.231,52	69	15	40.369,75	69	14	40.861,77
70	27	61.400,47	70	13	25.901,94	70	14	35.498,53
71	19	31.198,72	71	10	14.490,38	71	9	16.708,34
72	22	53.640,47	72	7	20.005,66	72	15	33.634,81
73	12	17.628,29	73	6	7.160,05	73	6	10.468,24
74	14	29.030,24	74	7	14.486,55	74	7	14.543,69
75	14	21.390,87	75	9	13.681,66	75	5	7.709,21
76	11	13.195,38	76	7	8.514,61	76	4	4.680,77
77	11	16.154,89	77	7	9.676,42	77	4	6.478,47
78	7	7.923,57	78	2	2.547,55	78	5	5.376,02
79	6	9.002,34	79	4	5.624,45	79	2	3.377,89
80	3	3.639,38	80	0	-	80	3	3.639,38
81	3	8.598,20	81	2	7.329,06	81	1	1.269,14
82	4	8.867,05	82	0	-	82	4	8.867,05
83	5	5.839,98	83	1	998,00	83	4	4.841,98
84	2	2.681,00	84	0	-	84	2	2.681,00
85	2	3.221,72	85	1	998,00	85	1	2.223,72
86	2	2.798,43	86	0	-	86	2	2.798,43
87	4	4.557,45	87	0	-	87	4	4.557,45
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
TOTAL	673	1.948.726,09	TOTAL	439	1.311.132,43	TOTAL	234	637.593,66

Idade Média = 64,88

Idade Média = 63,02

Idade Média = 68,37



Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	131	130.738,00	0 a 1	98	97.804,00	0 a 1	33	32.934,00
1 a 2	209	308.458,38	1 a 2	115	166.866,42	1 a 2	94	141.591,96
2 a 3	90	221.257,52	2 a 3	51	128.845,56	2 a 3	39	92.411,96
3 a 4	79	278.096,01	3 a 4	57	200.100,62	3 a 4	22	77.995,39
4 a 5	65	291.318,96	4 a 5	52	233.766,12	4 a 5	13	57.552,84
5 a 6	38	206.410,79	5 a 6	26	140.197,41	5 a 6	12	66.213,38
6 a 7	19	121.190,49	6 a 7	11	70.038,48	6 a 7	8	51.152,01
7 a 8	20	149.440,73	7 a 8	13	97.452,72	7 a 8	7	51.988,01
8 a 9	6	49.601,75	8 a 9	6	49.601,75	8 a 9	0	0,00
9 a 10	6	56.755,04	9 a 10	3	27.749,52	9 a 10	3	29.005,52
10 a 11	4	41.533,35	10 a 11	2	20.888,80	10 a 11	2	20.644,55
11 a 12	2	22.568,56	11 a 12	2	22.568,56	11 a 12	0	0,00
12 a 13	1	12.836,73	12 a 13	1	12.836,73	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	1	16.104,04	16 a 17	0	0,00	16 a 17	1	16.104,04
17 a 18	1	17.416,73	17 a 18	1	17.416,73	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	1	24.999,01	25 a 26	1	24.999,01	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	673	1.948.726,09	TOTAL	439	1.311.132,43	TOTAL	234	637.593,66

Provento Médio= R\$ 2.895,58

Provento Médio= R\$ 2.986,63

Provento Médio= R\$ 2.724,76



Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Aposentadoria



Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade com reversão em pensão

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,86%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2017 - por sexo

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	(Valores em R\$)
								Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000001556	63	18,33	1.088,59	185.144,54	185.144,54	-	-
00002	000002751	60	20,47	1.565,19	217.189,70	217.189,70	-	-
00003	000000006	63	18,33	3.452,31	398.261,92	550.610,35	-	152.348,43
00004	000000007	65	16,95	1.687,52	261.703,12	261.703,12	-	-
00005	000000009	63	21,71	1.632,58	177.806,04	238.292,03	-	60.485,99
00006	000000020	63	18,33	3.391,60	654.572,15	654.572,15	-	-
00007	000000022	69	14,34	5.428,26	396.609,30	607.885,21	-	211.275,91
00008	000000047	53	30,05	1.777,28	338.757,23	338.757,23	-	-
00009	000000064	67	15,62	2.115,85	167.723,95	248.931,13	-	81.207,19
00010	000000071	65	16,95	7.754,67	1.214.439,70	1.247.652,70	33.213,00	-
00011	000000079	70	13,73	1.565,14	248.895,66	248.895,66	-	-
00012	000000081	65	16,95	2.198,18	270.881,74	270.881,74	-	-
00013	000000131	61	19,75	3.267,36	318.516,88	448.717,00	-	130.200,11
00014	000000134	77	11,93	2.224,04	278.585,85	278.585,85	-	-
00015	000000142	58	21,95	7.754,90	1.384.642,68	1.422.513,97	37.871,30	-
00016	000000143	68	17,89	8.276,48	1.252.461,23	1.317.119,13	41.802,21	22.855,69
00017	000000146	67	15,62	3.558,96	331.461,89	418.713,97	-	87.252,08
00018	000000184	63	21,71	1.435,30	37.254,07	208.041,24	-	170.787,18
00019	000000301	71	13,13	1.490,58	90.014,59	205.939,88	-	115.925,29
00020	000000322	59	24,95	8.174,12	1.237.927,27	1.277.247,74	39.320,46	-
00021	000000325	65	16,95	2.033,79	117.490,81	320.658,68	-	203.167,87
00022	000000329	75	10,91	1.753,45	95.789,25	236.509,08	-	140.719,84
00023	000000343	66	16,28	4.372,31	679.318,76	679.318,76	-	-
00024	000000350	68	14,97	1.777,27	132.416,92	224.354,01	-	91.937,08
00025	000000370	67	15,62	1.565,14	126.415,81	227.732,37	-	101.316,56
00026	000000372	74	11,44	1.565,14	103.411,88	197.046,60	-	93.634,71
00027	000000373	70	13,73	998,00	34.011,93	138.196,84	-	104.184,91
00028	000000374	67	15,62	1.643,38	124.760,42	274.352,06	-	149.591,64
00029	000000377	66	16,28	4.702,67	611.509,22	813.484,90	-	201.975,68
00030	000000382	62	19,03	1.777,29	126.229,60	293.428,47	-	167.198,87
00031	000000393	72	15,07	8.264,18	931.089,76	961.496,53	30.406,77	-
00032	000000398	55	28,32	1.643,42	271.928,70	271.928,70	-	-
00033	000000401	62	22,51	1.993,81	350.464,40	350.464,40	-	-
00034	000000402	72	15,07	1.692,59	193.530,46	193.530,46	-	-
00035	000000403	61	23,31	5.435,70	942.420,34	942.420,34	-	-
00036	000000404	61	23,31	2.285,89	207.509,14	347.333,59	-	139.824,45
00037	000000408	69	14,34	2.285,91	113.908,49	293.361,31	-	179.452,82
00038	000000410	75	10,91	1.643,38	80.838,48	152.129,20	-	71.290,72
00039	000000419	62	22,51	4.776,84	704.219,53	704.219,53	-	-
00040	000000432	65	16,95	3.439,74	28.065,97	530.291,97	-	502.225,99
00041	000000436	66	16,28	1.419,28	12.214,78	172.276,59	-	160.061,81
00042	000000439	69	17,16	1.156,36	14.935,12	152.376,66	-	137.441,55
00043	000000441	63	18,33	1.065,84	8.814,24	138.481,33	-	129.667,09
00044	000000444	61	19,75	3.662,35	605.454,74	605.454,74	-	-
00045	000000445	54	25,00	4.709,49	872.035,35	872.035,35	-	-
00046	000000455	62	19,03	6.130,24	772.519,71	944.656,67	4.829,86	167.307,09
00047	000000470	80	8,56	1.643,38	47.216,55	179.700,64	-	132.484,09
00048	000000474	71	15,75	1.692,75	80.814,53	204.174,26	-	123.359,73
00049	000000477	68	14,97	1.643,38	235.419,61	235.419,61	-	-
00050	000000479	63	18,33	6.937,78	775.945,00	915.403,08	15.620,10	123.837,99
00051	000000480	71	13,13	2.853,25	201.383,92	420.178,76	-	218.794,85
00052	000000484	68	14,97	1.565,14	233.770,00	233.770,00	-	-
00053	000000488	62	19,03	1.725,53	156.876,43	275.424,01	-	118.547,58
00054	000000491	70	13,73	5.632,72	584.005,63	792.343,35	-	208.337,72
00055	000000553	63	18,33	10.136,67	1.532.422,67	1.605.796,61	73.373,94	-
00056	000000555	69	17,16	6.854,33	657.474,70	855.625,96	13.655,03	184.496,23
00057	000000567	58	25,79	5.180,68	941.312,80	941.312,80	-	-
00058	000000587	57	26,62	2.192,24	405.214,85	405.214,85	-	-
00059	000000612	66	19,38	1.565,14	151.233,99	212.433,92	-	61.199,93
00060	000000618	56	27,47	7.055,32	1.137.449,36	1.158.977,39	21.528,04	-



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00061	000000626	58	25,79	1.643,38	210.609,75	294.638,51	-	84.028,76
00062	000000628	61	23,31	1.565,18	278.738,86	278.738,86	-	-
00063	000000664	61	19,75	2.033,76	389.340,69	389.340,69	-	-
00064	000000673	61	19,75	1.777,31	70.626,43	294.929,76	-	224.303,33
00065	000000691	63	18,33	2.135,44	192.677,83	351.842,74	-	159.164,91
00066	000000692	65	20,14	5.180,85	709.947,69	726.221,92	-	16.274,23
00067	000000694	60	24,13	1.565,18	285.757,91	285.757,91	-	-
00068	000000743	64	20,92	1.643,38	278.460,34	278.460,34	-	-
00069	000000812	77	9,91	998,00	125.917,63	130.215,53	-	4.297,90
00070	000000826	61	23,31	11.241,07	1.410.516,32	1.686.882,84	87.369,59	188.996,93
00071	000000831	57	26,62	2.090,82	338.786,21	338.786,21	-	-
00072	000000833	74	13,76	2.899,05	165.713,71	320.636,13	-	154.922,42
00073	000000834	60	24,13	8.300,01	1.213.934,47	1.475.545,07	47.148,39	214.462,22
00074	000000836	64	17,63	1.725,53	287.892,99	287.892,99	-	-
00075	000000841	61	23,31	2.690,94	469.577,83	469.577,83	-	-
00076	000000863	58	25,79	8.225,18	1.061.957,56	1.313.835,73	41.074,85	210.803,33
00077	000000871	59	24,95	10.444,40	1.774.138,45	1.862.656,79	88.518,34	-
00078	000000883	66	19,38	5.959,40	614.956,55	927.041,44	2.011,20	310.073,69
00079	000000884	64	17,63	1.581,22	39.432,96	240.872,24	-	201.439,27
00080	000000885	61	19,75	1.304,42	28.707,55	226.100,16	-	197.392,60
00081	000000891	66	16,28	1.088,34	13.473,94	162.322,59	-	148.848,65
00082	000000895	71	13,13	1.365,54	48.125,86	178.804,43	-	130.678,58
00083	000000898	68	14,97	1.300,10	42.410,87	186.757,78	-	144.346,91
00084	000000908	70	13,73	1.564,76	4.579,23	210.623,24	-	206.044,00
00085	000000929	52	30,92	1.043,02	8.478,78	196.435,74	-	187.956,96
00086	000000932	59	24,95	1.122,48	20.603,13	185.785,66	-	165.182,53
00087	000001006	72	12,55	1.043,02	8.492,12	196.744,87	-	188.252,75
00088	000001021	56	27,47	1.037,22	6.434,77	170.175,27	-	163.740,50
00089	000001036	61	23,31	6.237,46	1.104.789,85	1.112.440,92	7.651,07	-
00090	000001041	64	20,92	6.237,47	1.051.354,12	1.058.635,30	7.281,18	-
00091	000001045	62	19,03	4.057,35	701.165,44	701.165,44	-	-
00092	000001051	68	14,97	2.835,40	250.843,19	400.225,52	-	149.382,33
00093	000001063	62	19,03	5.383,86	588.157,98	714.366,97	-	126.209,00
00094	000001074	63	18,33	2.033,74	329.625,23	329.625,23	-	-
00095	000001076	55	28,32	3.420,63	567.994,49	567.994,49	-	-
00096	000001092	68	17,89	4.404,99	471.332,64	565.734,02	-	94.401,38
00097	000001101	72	12,55	1.264,40	44.596,91	170.987,72	-	126.390,82
00098	000001116	74	11,44	1.497,00	82.956,77	190.073,29	-	107.116,52
00099	000001156	65	16,95	2.782,73	462.531,51	462.531,51	-	-
00100	000001204	64	20,92	1.891,21	270.871,25	270.871,25	-	-
00101	000001205	67	18,63	1.692,64	251.394,79	251.394,79	-	-
00102	000001217	60	20,47	3.971,07	662.056,48	662.056,48	-	-
00103	000001249	61	19,75	2.905,41	475.945,06	475.945,06	-	-
00104	000001261	79	10,80	1.490,58	115.025,95	135.415,82	-	20.389,87
00105	000001294	60	24,13	4.699,15	750.634,37	833.912,99	-	83.278,61
00106	000001314	68	17,89	1.304,42	21.361,45	168.242,34	-	146.880,90
00107	000001319	59	24,95	8.361,78	1.273.056,94	1.315.839,33	42.782,39	-
00108	000001320	57	26,62	5.169,93	909.233,17	909.233,17	-	-
00109	000001368	65	20,14	1.490,58	147.373,13	251.012,92	-	103.639,78
00110	000001378	67	18,63	5.747,30	668.394,77	758.517,28	-	90.122,51
00111	000001381	74	11,44	2.221,96	70.074,37	286.354,59	-	216.280,22
00112	000001383	56	27,47	3.268,59	608.184,41	608.184,41	-	-
00113	000001389	58	25,79	2.363,77	377.572,95	377.572,95	-	-
00114	000001394	62	22,51	1.088,34	13.405,64	161.499,88	-	148.094,24
00115	000001400	60	24,13	2.083,67	412.714,97	412.714,97	-	-
00116	000001418	70	16,45	1.643,42	221.603,64	221.603,64	-	-
00117	000001421	67	18,63	1.365,54	49.201,83	182.802,06	-	133.600,22
00118	000001438	75	10,91	1.030,80	6.074,68	125.789,03	-	119.714,35
00119	000001453	56	27,47	1.643,43	279.113,35	279.113,35	-	-
00120	000001468	63	18,33	1.777,29	285.056,42	285.056,42	-	-
00121	000001490	60	20,47	3.307,71	547.917,67	547.917,67	-	-
00122	000001498	64	17,63	1.643,43	209.337,80	209.337,80	-	-
00123	000001503	73	11,99	2.140,76	86.481,15	211.893,27	-	125.412,12
00124	000001505	64	17,63	3.487,00	480.191,54	480.191,54	-	-
00125	000001510	67	15,62	1.300,10	34.814,36	153.306,28	-	118.491,92
00126	000001520	67	15,62	1.565,18	223.504,82	223.504,82	-	-
00127	000001535	67	15,62	2.464,60	101.282,49	363.444,30	-	262.161,82
00128	000001538	70	13,73	2.496,88	157.026,33	268.784,47	-	111.758,14
00129	000001540	63	18,33	2.033,74	198.573,56	330.069,79	-	131.496,23
00130	000001543	59	21,20	6.274,10	1.064.705,02	1.072.715,00	8.009,98	-



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00131	000001551	72	12,55	3.743,55	249.979,77	504.244,25	-	254.264,48
00132	000001552	64	17,63	6.216,15	823.312,47	984.314,78	6.429,35	154.572,96
00133	000001555	69	14,34	3.591,69	331.049,17	504.134,31	-	173.085,14
00134	000001557	60	20,47	2.311,17	385.073,62	385.073,62	-	-
00135	000001561	65	16,95	2.033,79	158.747,23	312.589,95	-	153.842,72
00136	000001562	66	16,28	4.342,71	671.633,50	671.633,50	-	-
00137	000001564	70	13,73	2.347,77	257.827,97	257.827,97	-	-
00138	000001567	72	12,55	1.594,90	74.640,31	218.284,86	-	143.644,55
00139	000001577	73	11,99	1.725,53	70.171,92	172.187,18	-	102.015,26
00140	000001590	59	21,20	6.216,26	1.074.216,01	1.081.280,66	7.064,65	-
00141	000001591	67	15,62	1.565,14	242.150,89	242.150,89	-	-
00142	000001592	61	19,75	2.369,49	397.132,90	397.132,90	-	-
00143	000001597	65	16,95	6.388,50	705.443,67	984.982,06	9.124,32	270.414,08
00144	000001598	67	15,62	4.645,76	560.377,56	717.662,92	-	157.285,36
00145	000001613	64	17,63	1.643,38	183.816,97	323.053,78	-	139.236,81
00146	000001617	64	17,63	7.425,37	1.156.811,66	1.184.070,01	27.258,35	-
00147	000001619	66	16,28	2.755,52	191.705,91	406.790,08	-	215.084,17
00148	000001620	69	14,34	3.080,12	459.409,84	459.409,84	-	-
00149	000001647	82	7,73	5.873,05	735.188,14	815.314,20	502,76	79.623,30
00150	000001648	74	11,44	1.650,02	75.035,01	214.188,06	-	139.153,05
00151	000001658	83	7,33	1.815,60	121.635,27	121.635,27	-	-
00152	000001667	66	19,38	4.788,95	219.558,13	655.074,11	-	435.515,98
00153	000001673	52	30,92	3.471,77	599.700,57	599.700,57	-	-
00154	000001674	60	20,47	3.420,65	473.849,61	473.849,61	-	-
00155	000001728	71	13,13	3.083,49	498.735,45	498.735,45	-	-
00156	000001732	63	21,71	1.565,14	191.640,86	269.114,96	-	77.474,10
00157	000001774	62	19,03	6.112,97	868.868,76	1.013.131,08	4.886,09	139.376,23
00158	000001776	60	24,13	7.289,35	1.290.375,78	1.318.646,48	28.270,70	-
00159	000001778	67	18,63	1.565,14	149.176,27	225.961,74	-	76.785,47
00160	000001790	61	23,31	7.401,06	1.233.644,95	1.262.354,00	28.709,05	-
00161	000001800	59	24,95	1.416,34	99.403,34	220.368,33	-	120.965,00
00162	000001804	68	17,89	3.812,91	471.015,92	599.200,36	-	128.184,44
00163	000001805	62	22,51	5.043,33	743.506,48	743.506,48	-	-
00164	000001807	58	25,79	1.515,31	272.872,67	272.872,67	-	-
00165	000001812	60	20,47	4.942,44	904.619,58	904.619,58	-	-
00166	000001847	69	17,16	2.285,91	322.991,52	322.991,52	-	-
00167	000001849	62	22,51	2.338,85	436.623,66	436.623,66	-	-
00168	000001856	60	24,13	7.219,79	1.253.466,15	1.279.840,17	26.374,02	-
00169	000001863	61	23,31	1.714,16	258.040,88	258.040,88	-	-
00170	000001945	63	18,33	1.071,25	38.635,71	161.667,52	-	123.031,81
00171	000001948	60	20,47	5.618,04	925.805,91	925.805,91	-	-
00172	000001961	72	12,55	3.831,83	769.132,90	769.132,90	-	-
00173	000001968	68	14,97	2.347,77	273.068,48	273.068,48	-	-
00174	000001970	61	19,75	6.876,01	1.096.759,78	1.114.874,98	18.115,20	-
00175	000001971	64	17,63	9.947,46	1.545.724,02	1.617.732,73	72.008,72	-
00176	000001972	73	11,99	1.725,53	91.444,28	216.616,35	-	125.172,07
00177	000001981	61	19,75	1.643,42	275.381,43	275.381,43	-	-
00178	000001985	64	17,63	5.169,85	592.551,10	877.420,70	-	284.869,60
00179	000001989	64	20,92	6.549,25	1.082.036,43	1.094.825,78	12.789,35	-
00180	000001992	60	24,13	1.714,13	263.210,66	263.210,66	-	-
00181	000001997	68	17,89	2.347,71	258.723,93	307.310,67	-	48.586,74
00182	000002012	64	17,63	3.499,03	442.619,39	564.057,58	-	121.438,19
00183	000002013	73	11,99	1.844,64	135.715,58	242.470,92	-	106.755,35
00184	000002016	70	13,73	2.905,41	319.067,02	319.067,02	-	-
00185	000002019	69	14,34	1.941,07	121.599,81	267.791,09	-	146.191,28
00186	000002026	58	25,79	1.565,14	283.555,56	283.555,56	-	-
00187	000002047	63	21,71	5.719,11	332.670,24	823.416,40	-	490.746,16
00188	000002056	60	24,13	3.279,71	520.532,51	638.449,83	-	117.917,32
00189	000002070	54	29,18	2.488,26	417.037,31	417.037,31	-	-
00190	000002092	70	13,73	998,00	138.140,53	138.140,53	-	-
00191	000002112	62	19,03	9.761,40	1.565.856,16	1.636.736,83	70.880,67	-
00192	000002148	70	16,45	1.643,38	157.809,68	251.772,97	-	93.963,29
00193	000002152	64	20,92	1.565,14	171.335,45	223.772,07	-	52.436,62
00194	000002157	66	19,38	1.299,54	177.417,88	177.417,88	-	-
00195	000002159	63	21,71	1.565,14	226.507,61	226.507,61	-	-
00196	000002163	68	17,89	2.930,08	403.268,71	458.845,43	-	55.576,72
00197	000002166	57	26,62	3.159,75	589.201,96	589.201,96	-	-
00198	000002176	63	21,71	1.643,43	240.690,88	240.690,88	-	-
00199	000002186	67	18,63	1.632,56	216.784,37	216.784,37	-	-
00200	000002193	75	13,13	1.211,82	1.628,46	129.488,10	-	127.859,65



(Valores em R\$)								
Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00201	000002196	58	25,79	6.806,45	1.242.614,33	1.261.938,60	19.324,27	-
00202	000002214	58	25,79	2.610,40	346.423,84	479.482,92	-	133.059,08
00203	000002216	55	28,32	1.643,42	271.928,70	271.928,70	-	-
00204	000002237	65	20,14	2.347,71	225.937,03	329.698,00	-	103.760,97
00205	000002241	66	19,38	1.564,76	4.581,41	210.723,25	-	206.141,84
00206	000002242	62	22,51	1.866,11	277.816,51	277.816,51	-	-
00207	000002243	54	29,18	9.096,40	1.645.638,00	1.711.696,28	66.058,28	-
00208	000002250	59	24,95	7.219,78	1.268.483,83	1.295.173,67	26.689,84	-
00209	000002253	67	18,63	2.235,87	209.516,77	299.915,02	-	90.398,25
00210	000002255	65	20,14	1.866,13	303.444,46	303.444,46	-	-
00211	000002256	70	16,45	6.040,02	747.933,59	750.620,21	2.686,62	-
00212	000002258	66	19,38	1.643,38	189.819,03	270.147,56	-	80.328,53
00213	000002260	65	20,14	5.884,47	516.120,23	821.796,28	677,67	304.998,37
00214	000002282	57	26,62	3.409,70	548.235,53	548.235,53	-	-
00215	000002289	68	17,89	2.073,41	222.865,15	322.043,69	-	99.178,54
00216	000002304	54	29,18	7.845,96	1.444.945,95	1.485.904,55	40.958,60	-
00217	000002306	60	24,13	4.549,33	711.731,17	794.664,43	-	82.933,26
00218	000002310	70	16,45	1.643,38	141.591,12	203.306,20	-	61.715,08
00219	000002312	66	19,38	1.565,14	183.821,87	266.909,38	-	83.087,51
00220	000002326	59	24,95	3.001,30	452.953,06	452.953,06	-	-
00221	000002336	61	23,31	7.809,66	928.189,68	1.168.275,40	31.767,62	208.318,11
00222	000002351	66	19,38	9.041,64	1.054.780,34	1.215.223,76	46.389,01	114.054,41
00223	000002353	71	15,75	1.490,58	108.347,36	176.823,98	-	68.476,61
00224	000002368	56	27,47	5.227,40	956.375,64	956.375,64	-	-
00225	000002401	66	19,38	4.535,26	567.100,35	688.828,41	-	121.728,06
00226	000002419	69	14,34	2.843,59	302.572,90	429.147,37	-	126.574,47
00227	000002431	61	23,31	6.237,46	941.243,43	947.761,88	6.518,45	-
00228	000002433	74	11,44	1.949,61	40.851,76	239.037,78	-	198.186,02
00229	000002434	62	22,51	1.757,29	313.832,55	313.832,55	-	-
00230	000002435	64	20,92	4.406,00	461.238,57	733.186,55	-	271.947,98
00231	000002446	63	21,71	1.490,58	117.366,44	215.347,58	-	97.981,14
00232	000002457	57	26,62	1.777,29	285.765,18	285.765,18	-	-
00233	000002459	64	20,92	5.325,94	678.997,57	757.407,00	-	78.409,43
00234	000002463	57	26,62	5.180,68	831.908,51	831.908,51	-	-
00235	000002464	72	12,55	2.073,33	208.574,33	208.574,33	-	-
00236	000002468	68	17,89	998,00	32.146,85	129.815,31	-	97.668,46
00237	000002481	74	11,44	1.643,39	214.226,20	214.226,20	-	-
00238	000002494	60	24,13	7.963,56	1.033.992,79	1.235.297,82	35.514,07	165.790,97
00239	000002526	65	16,95	1.565,14	104.073,97	194.097,30	-	90.023,33
00240	000002535	65	20,14	1.692,64	233.310,10	233.310,10	-	-
00241	000002541	58	25,79	1.866,16	310.453,13	310.453,13	-	-
00242	000002548	63	18,33	1.490,62	238.669,84	238.669,84	-	-
00243	000002555	70	13,73	7.166,84	384.494,20	787.049,77	15.712,02	386.843,54
00244	000002567	67	18,63	1.490,59	197.127,56	197.127,56	-	-
00245	000002581	75	10,91	1.643,39	181.060,08	320.193,19	-	139.133,11
00246	000002591	58	25,79	2.481,93	300.454,71	393.781,29	-	93.326,58
00247	000002598	64	17,63	4.645,55	832.290,37	832.290,37	-	-
00248	000002601	72	12,55	2.033,70	61.966,04	290.623,91	-	228.657,87
00249	000002610	64	20,92	7.570,91	893.136,58	1.076.666,32	26.540,22	156.989,51
00250	000002620	62	22,51	4.699,14	721.447,40	829.000,84	-	107.553,44
00251	000002621	57	22,70	1.777,29	260.076,97	260.076,97	-	-
00252	000002625	64	17,63	7.286,76	854.608,58	1.149.479,09	24.608,62	270.261,89
00253	000002631	62	22,51	5.180,69	884.035,16	884.035,16	-	-
00254	000002632	59	21,20	2.854,26	484.751,95	484.751,95	-	-
00255	000002642	70	13,73	998,00	139.847,44	139.847,44	-	-
00256	000002647	66	16,28	4.098,88	508.067,15	636.248,90	-	128.181,75
00257	000002652	60	20,47	7.018,75	1.155.074,37	1.176.378,84	21.304,47	-
00258	000002668	69	17,16	3.292,69	411.941,07	411.941,07	-	-
00259	000002670	66	16,28	9.296,66	1.320.036,57	1.375.156,67	55.120,10	-
00260	000002677	69	14,34	2.177,05	318.024,40	318.024,40	-	-
00261	000002679	67	15,62	1.643,42	195.993,88	195.993,88	-	-
00262	000002687	66	16,28	1.420,23	44.675,64	214.190,62	-	169.514,98
00263	000002750	66	16,28	7.580,72	816.797,19	926.198,32	22.930,77	86.470,36
00264	000002768	65	16,95	5.439,73	898.386,32	898.386,32	-	-
00265	000002779	73	11,99	2.033,78	121.600,03	202.399,34	-	80.799,31
00266	000002780	62	19,03	10.507,88	1.332.439,94	1.399.455,21	67.015,27	-
00267	000002822	65	16,95	2.033,74	331.361,68	331.361,68	-	-
00268	000002881	59	21,20	2.532,61	429.622,88	429.622,88	-	-
00269	000002895	59	24,95	10.444,40	1.552.228,61	1.629.675,05	77.446,44	-
00270	000002904	56	27,47	3.292,68	538.899,50	538.899,50	-	-



(Valores em R\$)								
Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00271	000002906	59	24,95	7.556,80	1.143.693,49	1.172.411,88	28.718,39	-
00272	000002925	67	15,62	2.587,30	174.699,83	381.538,36	-	206.838,53
00273	000002951	69	14,34	4.224,12	426.846,63	614.026,30	-	187.179,67
00274	000002953	66	19,38	7.539,76	827.373,58	1.021.360,86	24.826,12	169.161,17
00275	000002955	62	22,51	24.999,01	3.386.545,92	3.691.492,46	304.946,54	-
00276	000002966	61	23,31	2.279,80	342.116,50	342.116,50	-	-
00277	000003008	60	24,13	4.934,07	633.437,71	755.388,15	-	121.950,43
00278	000003056	59	21,20	5.461,70	912.983,76	912.983,76	-	-
00279	000003060	63	21,71	3.583,55	523.945,16	523.945,16	-	-
00280	000003061	60	24,13	4.025,81	650.498,65	733.649,52	-	83.150,87
00281	000003072	68	14,97	1.643,43	251.989,66	251.989,66	-	-
00282	000003085	62	22,51	17.416,73	2.743.242,27	2.954.956,48	211.714,21	-
00283	000003106	54	29,18	7.783,55	1.377.017,07	1.415.114,12	38.097,05	-
00284	000003121	67	15,62	1.725,59	257.185,28	257.185,28	-	-
00285	000003123	81	8,14	1.269,14	42.969,93	136.487,29	-	93.517,35
00286	000003131	67	18,63	3.257,67	236.337,81	514.677,09	-	278.339,28
00287	000003134	59	24,95	1.661,69	258.718,63	258.718,63	-	-
00288	000003135	53	30,05	9.611,48	1.190.437,17	1.243.017,22	52.580,05	-
00289	000003160	61	19,75	1.725,53	303.471,59	303.471,59	-	-
00290	000003163	69	17,16	1.692,64	215.523,68	215.523,68	-	-
00291	000003189	57	26,62	1.308,68	232.990,14	232.990,14	-	-
00292	000003191	57	26,62	4.984,14	800.348,31	800.348,31	-	-
00293	000003202	61	23,31	4.934,20	742.769,23	742.769,23	-	-
00294	000003207	57	26,62	5.169,82	703.422,94	703.422,94	-	-
00295	000003251	55	28,32	1.643,42	272.889,35	272.889,35	-	-
00296	000003256	69	17,16	12.836,73	1.371.412,60	1.609.540,16	94.566,14	143.561,41
00297	000003257	65	20,14	2.799,16	445.801,26	519.106,22	-	73.304,96
00298	000003258	67	18,63	4.485,03	537.877,45	600.401,82	-	62.524,37
00299	000003308	58	25,79	4.439,31	706.245,08	706.245,08	-	-
00300	000003331	59	24,95	1.632,54	279.046,80	279.046,80	-	-
00301	000003339	71	15,75	1.565,14	185.224,07	185.224,07	-	-
00302	000003364	69	14,34	5.699,83	918.902,96	918.902,96	-	-
00303	000003368	70	13,73	3.923,79	528.603,61	528.603,61	-	-
00304	000003383	69	14,34	3.420,56	116.547,98	474.639,66	-	358.091,68
00305	000003387	59	24,95	1.632,54	253.644,97	253.644,97	-	-
00306	000003391	66	16,28	1.725,53	120.107,39	208.535,56	-	88.428,18
00307	000003434	57	26,62	4.098,86	735.713,58	735.713,58	-	-
00308	000003457	64	20,92	1.692,64	242.001,07	242.001,07	-	-
00309	000003459	62	22,51	7.197,22	1.547.764,17	1.579.889,46	32.125,30	-
00310	000003472	67	18,63	11.327,49	1.534.204,67	1.816.353,31	94.851,22	187.297,42
00311	000003477	57	26,62	4.333,90	791.498,25	791.498,25	-	-
00312	000003478	67	18,63	6.237,50	980.845,31	987.638,67	6.793,35	-
00313	000003483	71	15,75	3.714,69	443.831,82	443.831,82	-	-
00314	000003491	75	13,13	3.420,56	219.297,33	357.611,95	-	138.314,62
00315	000003493	63	18,33	16.104,04	2.908.952,94	3.123.544,94	214.592,00	-
00316	000003496	60	24,13	4.934,20	857.210,81	857.210,81	-	-
00317	000003528	69	14,34	1.725,53	265.488,47	265.488,47	-	-
00318	000003538	63	18,33	1.866,14	244.344,54	244.344,54	-	-
00319	000003539	60	24,13	4.082,25	522.184,54	629.643,00	-	107.458,45
00320	000001067	65	20,14	2.567,24	150.827,09	428.841,24	-	278.014,15
00321	000000002	65	16,95	998,00	73.795,77	124.806,27	-	51.010,50
00322	000000049	51	31,80	1.413,68	246.652,18	246.652,18	-	-
00323	000000209	41	40,89	1.030,80	176.606,27	176.606,27	-	-
00324	000000247	49	33,57	998,00	197.065,47	197.065,47	-	-
00325	000000326	52	26,58	1.216,77	195.623,69	195.623,69	-	-
00326	000000337	70	13,73	2.905,22	411.864,61	503.962,13	-	92.097,53
00327	000000388	67	15,62	1.490,58	219.167,06	219.167,06	-	-
00328	000000391	61	23,31	1.062,53	159.197,75	159.197,75	-	-
00329	000000457	61	23,31	998,00	77.480,53	149.294,44	-	71.813,92
00330	000000490	68	14,97	1.565,14	236.889,44	236.889,44	-	-
00331	000000520	76	10,40	1.216,77	179.861,73	179.861,73	-	-
00332	000000001	75	13,13	998,00	86.731,46	105.201,88	-	18.470,41
00333	000000539	50	28,20	1.117,90	183.093,58	183.093,58	-	-
00334	000000602	69	14,34	1.819,83	270.532,26	270.532,26	-	-
00335	000000652	49	33,57	998,00	184.186,35	184.186,35	-	-
00336	000000655	53	30,05	1.822,43	311.872,18	311.872,18	-	-
00337	000000872	54	29,18	2.251,18	427.589,70	427.589,70	-	-
00338	000000944	59	21,20	1.692,61	283.953,99	283.953,99	-	-
00339	000000949	48	29,84	998,00	167.600,66	167.600,66	-	-
00340	000000961	66	19,38	998,00	125.320,57	187.708,13	-	62.387,56



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00341	00000979	51	31,80	4.934,03	958.482,26	958.482,26	-	-
00342	000001206	73	14,41	1.565,14	175.807,32	175.807,32	-	-
00343	000001321	61	23,31	1.043,02	8.552,44	198.142,39	-	189.589,95
00344	000001416	60	24,13	1.142,66	26.149,10	206.550,06	-	180.400,96
00345	000001479	59	21,20	1.216,77	173.105,34	173.105,34	-	-
00346	000001515	59	21,20	1.235,05	176.559,84	176.559,84	-	-
00347	000001596	72	12,55	2.048,74	211.647,76	211.647,76	-	-
00348	000001943	50	28,20	5.205,78	1.029.428,33	1.029.428,33	-	-
00349	000002074	61	23,31	2.171,88	200.195,44	325.410,49	-	125.215,05
00350	000002185	72	15,07	998,00	162.141,02	162.141,02	-	-
00351	000002232	66	19,38	1.158,86	126.317,35	126.317,35	-	-
00352	000002248	76	12,52	998,00	127.664,73	127.664,73	-	-
00353	000002262	70	16,45	998,00	59.950,19	122.623,15	-	62.672,96
00354	000002271	76	12,52	1.421,26	143.674,55	143.674,55	-	-
00355	000002277	57	26,62	998,00	160.880,64	160.880,64	-	-
00356	000002284	74	13,76	6.597,50	720.649,45	729.686,23	9.036,78	-
00357	000002314	61	23,31	2.363,78	358.056,27	358.056,27	-	-
00358	000002320	55	28,32	998,00	188.126,68	188.126,68	-	-
00359	000002325	61	23,31	998,00	149.764,13	149.764,13	-	-
00360	000002335	61	23,31	998,00	150.233,82	150.233,82	-	-
00361	000002370	69	17,16	998,00	126.243,60	126.243,60	-	-
00362	000002390	65	20,14	1.367,94	188.909,20	188.909,20	-	-
00363	000002411	60	20,47	1.490,58	252.744,94	252.744,94	-	-
00364	000002418	61	19,75	1.475,62	247.565,50	247.565,50	-	-
00365	000002505	75	13,13	998,00	49.358,54	118.853,01	-	69.494,48
00366	000002544	64	20,92	2.570,50	426.326,62	426.326,62	-	-
00367	000002562	61	23,31	1.122,48	18.621,42	167.915,86	-	149.294,44
00368	000002629	70	16,45	1.329,09	162.556,56	162.556,56	-	-
00369	000002641	74	13,76	998,00	128.120,01	128.120,01	-	-
00370	000002643	65	16,95	1.565,14	194.097,30	194.097,30	-	-
00371	000002650	76	12,52	1.216,78	155.651,19	155.651,19	-	-
00372	000002663	72	12,55	1.988,30	310.038,25	310.038,25	-	-
00373	000002676	69	14,34	1.425,62	207.890,15	207.890,15	-	-
00374	000002842	64	20,92	998,00	71.708,45	141.926,53	-	70.218,08
00375	000002956	60	24,13	1.825,17	282.764,30	282.764,30	-	-
00376	000002980	55	28,32	1.411,00	264.275,74	264.275,74	-	-
00377	000003000	64	20,92	998,00	125.289,70	161.557,60	-	36.267,90
00378	000003011	53	30,05	2.283,71	392.057,60	392.057,60	-	-
00379	000003040	59	24,95	1.816,55	135.882,08	321.607,02	-	185.724,93
00380	000003054	72	12,55	1.565,14	226.900,56	226.900,56	-	-
00381	000003096	54	29,18	1.128,30	122.696,58	190.168,06	-	67.471,49
00382	000003104	79	10,80	998,00	90.945,82	90.945,82	-	-
00383	000003114	59	21,20	1.565,14	224.109,43	224.109,43	-	-
00384	000003152	64	17,63	1.505,79	193.737,19	193.737,19	-	-
00385	000003252	58	25,79	998,00	173.369,24	173.369,24	-	-
00386	000003285	66	19,38	1.370,77	75.942,20	185.325,69	-	109.383,49
00387	000003290	64	20,92	1.341,37	191.779,10	191.779,10	-	-
00388	000003333	65	20,14	998,00	139.116,73	139.116,73	-	-
00389	000003335	81	9,75	1.269,14	84.594,79	126.891,18	-	42.296,39
00390	000003382	61	23,31	3.409,70	592.498,86	592.498,86	-	-
00391	000003408	52	30,92	998,00	172.741,51	172.741,51	-	-
00392	000003520	68	14,97	1.505,79	230.885,10	230.885,10	-	-
00393	000003533	67	15,62	2.163,41	329.975,39	329.975,39	-	-
00394	000000012	76	12,52	1.352,77	117.381,51	167.845,45	-	50.463,94
00395	000000019	67	15,62	998,00	144.776,88	144.776,88	-	-
00396	000000072	71	15,75	998,00	117.539,54	117.539,54	-	-
00397	000000144	77	11,93	2.462,38	321.340,17	321.340,17	-	-
00398	000000182	67	18,63	998,00	131.444,61	131.444,61	-	-
00399	000000201	67	18,63	1.046,97	137.611,68	137.611,68	-	-
00400	000000302	85	6,55	2.223,72	70.613,49	135.975,60	-	65.362,12
00401	000000304	77	9,91	1.044,44	66.407,36	121.822,64	-	55.415,28
00402	000000320	67	18,63	998,00	129.918,86	133.600,22	-	3.681,37
00403	000000358	70	13,73	998,00	106.891,40	106.891,40	-	-
00404	000000385	78	9,44	998,00	37.473,31	130.398,75	-	92.925,44
00405	000000386	78	9,44	1.129,80	92.115,93	92.115,93	-	-
00406	000000394	63	21,71	998,00	144.183,39	144.183,39	-	-
00407	000000395	64	20,92	998,00	164.810,35	164.810,35	-	-
00408	000000406	66	16,28	4.415,85	540.690,66	540.690,66	-	-
00409	000000412	71	13,13	998,00	103.641,40	103.641,40	-	-
00410	000000448	68	14,97	998,00	145.791,47	145.791,47	-	-



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00411	00000454	66	19,38	1.121,33	64.430,41	151.899,08	-	87.468,66
00412	00000465	72	15,07	998,00	145.513,93	145.513,93	-	-
00413	00000475	68	17,89	998,00	73.435,40	129.815,31	-	56.379,91
00414	00000476	70	16,45	998,00	122.342,60	122.342,60	-	-
00415	00000495	73	14,41	1.602,91	37.415,00	178.666,21	-	141.251,20
00416	00000500	74	13,76	998,00	81.913,76	107.215,84	-	25.302,08
00417	00000560	63	21,71	1.032,33	148.631,07	148.631,07	-	-
00418	00000574	64	20,92	998,00	142.433,25	142.433,25	-	-
00419	00000639	73	14,41	998,00	110.953,56	110.953,56	-	-
00420	00000642	65	20,14	1.925,21	318.374,65	318.374,65	-	-
00421	00000686	68	17,89	1.274,63	165.099,08	165.099,08	-	-
00422	00000688	68	17,89	998,00	156.243,50	156.243,50	-	-
00423	00000699	67	18,63	998,00	154.160,68	154.160,68	-	-
00424	00000702	67	18,63	1.208,35	191.783,14	191.783,14	-	-
00425	00000707	72	15,07	1.497,00	175.883,89	175.883,89	-	-
00426	00000793	77	11,93	998,00	62.376,45	112.201,61	-	49.825,16
00427	00000837	85	7,87	998,00	37.473,93	72.137,53	-	34.663,60
00428	00000845	76	12,52	998,00	75.827,26	101.750,09	-	25.922,82
00429	00000862	65	20,14	1.101,38	151.812,01	151.812,01	-	-
00430	00000873	75	13,13	1.515,15	118.239,69	166.424,39	-	48.184,70
00431	00000875	65	20,14	998,00	103.703,23	156.997,39	-	53.294,16
00432	00000877	70	16,45	998,00	70.377,86	149.091,70	-	78.713,85
00433	00000918	75	10,91	1.638,19	213.042,97	213.042,97	-	-
00434	00000928	63	21,71	998,00	144.678,42	144.678,42	-	-
00435	00000951	82	7,73	998,00	9.248,11	124.053,97	-	114.805,86
00436	00001007	72	12,55	3.091,43	583.136,47	583.136,47	-	-
00437	00001019	68	17,89	998,00	118.990,90	118.990,90	-	-
00438	00001035	64	20,92	998,00	139.398,90	154.488,63	-	15.089,73
00439	00001096	75	13,13	1.616,92	136.782,33	222.304,29	-	85.521,96
00440	00001148	65	20,14	998,00	167.611,66	167.611,66	-	-
00441	00001216	76	10,40	1.414,94	45.534,31	150.470,18	-	104.935,87
00442	00001231	78	9,44	998,00	43.800,57	111.353,61	-	67.553,03
00443	00001234	75	13,13	998,00	84.476,95	106.352,80	-	21.875,85
00444	00001240	80	8,56	998,00	26.766,35	138.523,20	-	111.756,86
00445	00001241	68	14,97	998,00	151.536,98	151.536,98	-	-
00446	00001297	78	9,44	1.252,22	31.498,83	105.221,84	-	73.723,02
00447	00001318	69	17,16	998,00	84.066,26	131.642,07	-	47.575,81
00448	00001347	71	15,75	998,00	149.123,72	149.123,72	-	-
00449	00001369	65	20,14	1.043,02	6.240,53	144.580,05	-	138.339,52
00450	00001370	68	17,89	998,00	-	131.624,38	-	131.624,38
00451	00001375	61	23,31	998,00	150.233,82	150.233,82	-	-
00452	00001379	67	18,63	998,00	132.522,42	132.522,42	-	-
00453	00001387	71	15,75	998,00	134.591,55	134.591,55	-	-
00454	00001419	66	19,38	998,00	126.514,61	135.192,39	-	8.677,78
00455	00001426	65	20,14	998,00	161.281,78	167.837,18	-	6.555,40
00456	00001475	84	6,93	1.311,92	20.846,73	86.297,00	-	65.450,27
00457	00001476	82	7,73	998,00	38.916,27	106.734,18	-	67.817,91
00458	00001537	70	13,73	998,00	128.226,09	173.306,65	-	45.080,57
00459	00001578	82	7,73	998,00	70.730,94	70.730,94	-	-
00460	00001600	84	6,93	1.369,08	90.722,89	90.722,89	-	-
00461	00001602	68	14,97	2.010,39	231.656,07	231.656,07	-	-
00462	00001604	72	12,55	998,00	43.365,23	101.478,39	-	58.113,15
00463	00001628	72	12,55	1.193,75	181.040,99	181.040,99	-	-
00464	00001636	71	13,13	998,00	103.549,97	142.849,26	-	39.299,29
00465	00001639	80	8,56	998,00	35.210,87	132.725,68	-	97.514,81
00466	00001661	68	14,97	4.379,14	635.601,86	635.601,86	-	-
00467	00001677	73	11,99	998,00	131.111,92	131.111,92	-	-
00468	00001730	61	23,31	998,00	151.173,19	151.173,19	-	-
00469	00001781	63	21,71	998,00	169.798,38	169.798,38	-	-
00470	00001784	71	13,13	998,00	139.454,70	139.454,70	-	-
00471	00001792	70	16,45	4.490,94	558.109,13	558.109,13	-	-
00472	00001819	76	12,52	1.529,80	109.053,63	158.614,03	-	49.560,40
00473	00001916	64	20,92	998,00	166.177,82	166.177,82	-	-
00474	00001917	66	19,38	2.267,96	316.525,30	316.525,30	-	-
00475	00001931	70	16,45	998,00	100.653,12	175.467,82	-	74.814,70
00476	00001969	72	12,55	5.892,89	808.740,19	809.531,48	791,28	-
00477	00001977	79	8,99	998,00	49.163,38	138.320,53	-	89.157,14
00478	00002003	63	21,71	998,00	169.964,55	169.964,55	-	-
00479	00002080	63	21,71	1.497,00	252.361,36	252.361,36	-	-
00480	00002090	67	18,63	998,00	131.714,06	131.714,06	-	-



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00481	000002149	68	17,89	998,00	159.156,21	159.156,21	-	-
00482	000002161	69	17,16	1.281,14	141.111,55	196.341,77	-	55.230,22
00483	000002164	62	22,51	998,00	148.094,24	148.094,24	-	-
00484	000002169	74	13,76	998,00	55.455,28	108.941,32	-	53.486,04
00485	000002182	62	22,51	998,00	168.457,25	168.457,25	-	-
00486	000002184	62	22,51	998,00	170.188,01	170.188,01	-	-
00487	000002189	63	21,71	998,00	143.935,88	143.935,88	-	-
00488	000002191	64	20,92	1.216,02	173.834,33	204.918,78	-	31.084,45
00489	000002212	71	15,75	1.037,22	4.708,30	124.516,75	-	119.808,44
00490	000002215	69	17,16	1.294,87	96.204,55	162.357,96	-	66.153,40
00491	000002218	64	20,92	998,00	148.583,97	148.583,97	-	-
00492	000002226	65	20,14	4.251,93	696.648,72	696.648,72	-	-
00493	000002227	65	20,14	1.747,09	218.838,69	244.897,08	-	26.058,40
00494	000002230	71	15,75	998,00	111.499,80	139.738,80	-	28.239,00
00495	000002240	63	21,71	998,00	160.098,95	160.098,95	-	-
00496	000002257	73	14,41	998,00	35.270,71	112.676,58	-	77.405,88
00497	000002261	65	20,14	998,00	138.339,52	138.339,52	-	-
00498	000002266	69	17,16	998,00	156.544,31	156.544,31	-	-
00499	000002286	77	11,93	998,00	98.592,97	98.592,97	-	-
00500	000002288	67	18,63	1.055,95	114.540,50	171.400,90	-	56.860,39
00501	000002293	62	22,51	1.047,42	170.400,40	170.400,40	-	-
00502	000002295	71	15,75	998,00	93.077,77	118.957,60	-	25.879,83
00503	000002323	65	20,14	998,00	23.621,26	139.375,80	-	115.754,53
00504	000002327	69	17,16	1.030,80	107.144,62	130.679,01	-	23.534,39
00505	000002339	61	23,31	1.455,42	260.074,28	260.074,28	-	-
00506	000002357	73	14,41	998,00	118.312,74	142.666,03	-	24.353,29
00507	000002372	62	22,51	3.162,50	552.750,62	552.750,62	-	-
00508	000002377	65	20,14	4.289,62	658.326,06	710.976,10	-	52.650,04
00509	000002378	83	8,78	998,00	33.876,78	77.922,53	-	44.045,75
00510	000002379	68	17,89	998,00	114.160,86	128.447,05	-	14.286,20
00511	000002407	69	17,16	998,00	113.042,42	126.243,60	-	13.201,18
00512	000002426	60	24,13	1.009,10	179.656,68	179.656,68	-	-
00513	000002428	61	23,31	998,00	150.938,34	150.938,34	-	-
00514	000002440	64	20,92	998,00	142.686,61	142.686,61	-	-
00515	000002521	71	13,13	998,00	177.904,50	177.904,50	-	-
00516	000002561	77	11,93	998,00	99.452,00	99.452,00	-	-
00517	000002569	76	12,52	998,00	115.865,53	115.865,53	-	-
00518	000002579	64	20,92	1.497,00	248.323,17	248.323,17	-	-
00519	000002584	68	17,89	998,00	122.763,43	129.541,66	-	6.778,22
00520	000002587	70	16,45	998,00	121.500,94	121.500,94	-	-
00521	000002649	70	16,45	998,00	108.792,53	120.939,84	-	12.147,30
00522	000002653	65	20,14	998,00	130.242,35	139.375,80	-	9.133,44
00523	000002662	66	19,38	5.229,17	783.093,74	843.572,84	-	60.479,09
00524	000002685	68	14,97	1.048,70	121.407,55	121.407,55	-	-
00525	000002698	67	18,63	998,00	149.118,02	159.230,26	-	10.112,24
00526	000002755	86	6,17	1.800,43	34.140,26	154.770,61	-	120.630,35
00527	000002762	72	12,55	1.271,83	130.699,34	130.699,34	-	-
00528	000002873	66	19,38	998,00	135.721,47	135.721,47	-	-
00529	000003035	64	20,92	998,00	165.084,32	165.084,32	-	-
00530	000003062	73	14,41	998,00	78.535,06	111.240,73	-	32.705,67
00531	000003111	74	13,76	998,00	133.650,52	136.890,35	-	3.239,83
00532	000003113	66	19,38	998,00	154.691,36	162.915,49	-	8.224,13
00533	000003161	69	14,34	1.198,59	69.349,48	165.038,41	-	95.688,93
00534	000003239	77	11,93	998,00	98.592,97	98.592,97	-	-
00535	000003328	66	19,38	998,00	76.415,35	134.663,30	-	58.247,95
00536	000003336	77	11,93	998,00	36.254,81	97.447,61	-	61.192,80
00537	000003341	74	13,76	998,00	42.234,40	125.956,05	-	83.721,65
00538	000003342	78	11,35	1.039,16	22.187,22	124.024,07	-	101.836,85
00539	000003343	64	20,92	998,00	192.419,97	192.419,97	-	-
00540	000003379	62	22,51	1.131,03	167.014,16	167.014,16	-	-
00541	000003462	67	18,63	1.365,50	57.044,62	181.690,68	-	124.646,06
00542	000003475	69	17,16	998,00	124.303,12	124.303,12	-	-
00543	000003476	79	10,80	2.077,68	92.255,32	187.587,63	-	95.332,30
00544	000003545	61	23,31	1.322,83	221.392,81	221.392,81	-	-
00545	000003546	75	13,13	1.497,00	112.308,96	160.392,39	-	48.083,43
00546	000000440	83	7,33	998,00	107.214,61	107.214,61	-	-
00547	000000545	79	8,99	2.379,89	360.484,15	394.408,13	-	33.923,98
00548	000000598	83	7,33	998,00	68.070,72	68.070,72	-	-
00549	000000740	78	11,35	1.508,39	155.465,76	155.465,76	-	-
00550	000000792	79	10,80	1.058,19	86.596,52	108.011,15	-	21.414,62



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00551	00000813	87	5,81	998,00	38.194,67	92.443,80	-	54.249,13
00552	00000844	81	9,75	6.059,92	717.993,55	720.820,18	2.826,63	-
00553	00000910	86	6,17	998,00	40.127,32	104.654,44	-	64.527,12
00554	00000962	83	7,33	1.030,38	16.249,51	102.055,14	-	85.805,63
00555	00001060	77	9,91	2.868,91	352.456,41	352.456,41	-	-
00556	00001253	77	9,91	1.567,12	181.904,63	181.904,63	-	-
00557	00001477	87	5,81	1.563,45	42.396,38	331.406,56	-	289.010,18
00558	00001517	76	10,40	1.051,06	93.987,40	93.987,40	-	-
00559	00001616	87	5,81	998,00	38.470,76	55.381,56	-	16.910,80
00560	00001655	76	10,40	998,00	18.639,01	131.219,87	-	112.580,86
00561	00002197	75	13,13	1.426,21	68.793,39	150.751,84	-	81.958,45
00562	00003117	87	5,81	998,00	25.112,67	56.612,70	-	31.500,03
00563	00003361	78	9,44	998,00	118.143,88	118.143,88	-	-
00564	00000232	52	30,92	2.434,56	421.392,36	421.392,36	-	-
00565	00000051	53	30,05	3.732,22	690.847,77	690.847,77	-	-
00566	00000092	50	32,68	3.753,60	736.930,61	736.930,61	-	-
00567	00000114	62	22,51	3.583,43	571.885,16	587.163,00	-	15.277,84
00568	00000162	50	32,68	4.461,81	791.136,13	791.136,13	-	-
00569	00000293	53	30,05	3.737,07	709.854,11	709.854,11	-	-
00570	00000310	72	15,07	2.972,34	244.717,97	340.708,33	-	95.990,35
00571	00000451	62	22,51	3.921,20	583.767,35	583.767,35	-	-
00572	00000498	52	30,92	5.651,37	1.073.502,60	1.073.502,60	-	-
00573	00000582	58	25,79	4.945,01	871.900,99	899.022,50	-	27.121,52
00574	00000586	62	22,51	2.964,70	518.763,78	518.763,78	-	-
00575	00000611	56	27,47	4.283,20	698.426,47	698.426,47	-	-
00576	00000638	57	26,62	6.181,12	1.149.551,63	1.156.441,68	6.890,05	-
00577	00000643	50	32,68	4.461,81	789.674,28	789.674,28	-	-
00578	00000687	50	32,68	3.956,06	770.651,61	770.651,61	-	-
00579	00000712	70	16,45	3.123,71	330.685,62	378.538,05	-	47.852,43
00580	00000882	53	30,05	3.420,68	646.793,80	646.793,80	-	-
00581	00000917	71	13,13	3.923,48	562.602,04	562.602,04	-	-
00582	00000968	50	32,68	3.760,00	733.004,95	733.004,95	-	-
00583	00000985	59	24,95	3.909,20	550.584,20	691.351,70	-	140.767,50
00584	00000992	60	24,13	5.180,44	797.842,86	797.842,86	-	-
00585	00001010	57	22,70	3.923,88	682.851,33	682.851,33	-	-
00586	00001058	52	30,92	2.644,80	509.262,91	509.262,91	-	-
00587	00001088	60	24,13	4.580,98	783.231,60	783.231,60	-	-
00588	00001095	58	25,79	3.424,18	623.968,05	623.968,05	-	-
00589	00001105	72	15,07	3.583,55	508.128,42	508.128,42	-	-
00590	00001150	56	27,47	4.297,51	798.583,19	798.583,19	-	-
00591	00001268	52	30,92	3.758,87	723.779,90	723.779,90	-	-
00592	00001284	54	29,18	2.841,18	532.569,13	532.569,13	-	-
00593	00001360	56	27,47	3.424,18	560.126,70	564.558,51	-	4.431,82
00594	00001366	64	20,92	4.009,75	531.775,73	564.122,66	-	32.346,92
00595	00001372	57	26,62	4.712,33	765.523,24	765.523,24	-	-
00596	00001390	58	25,79	3.926,27	623.782,68	623.782,68	-	-
00597	00001524	50	32,68	5.790,06	1.122.748,58	1.122.748,58	-	-
00598	00001746	51	31,80	4.108,65	799.691,65	799.691,65	-	-
00599	00001765	60	24,13	5.122,28	894.962,79	894.962,79	-	-
00600	00001793	54	29,18	3.119,33	467.607,89	528.094,47	-	60.486,58
00601	00001795	55	28,32	4.917,36	932.695,40	932.695,40	-	-
00602	00001801	51	31,80	3.421,20	599.236,64	599.236,64	-	-
00603	00001843	51	31,80	4.798,06	925.827,59	925.827,59	-	-
00604	00001936	59	21,20	5.407,67	926.489,51	926.489,51	-	-
00605	00001959	56	27,47	4.908,51	926.699,95	926.699,95	-	-
00606	00001988	54	29,18	3.272,44	631.067,43	631.067,43	-	-
00607	00001990	52	30,92	3.421,17	589.156,69	589.156,69	-	-
00608	00001999	51	31,80	3.718,66	648.814,16	648.814,16	-	-
00609	00002023	50	32,68	4.072,22	787.350,99	787.350,99	-	-
00610	00002025	62	22,51	3.272,37	554.883,92	554.883,92	-	-
00611	00002061	57	26,62	4.507,46	683.520,45	731.304,29	-	47.783,84
00612	00002064	53	30,05	2.985,81	580.285,58	580.285,58	-	-
00613	00002082	63	21,71	4.249,78	525.742,60	646.017,52	-	120.274,93
00614	00002085	55	28,32	4.935,50	915.131,41	915.131,41	-	-
00615	00002143	58	25,79	4.314,19	790.421,65	790.421,65	-	-
00616	00002146	56	27,47	3.424,18	559.042,58	559.042,58	-	-
00617	00002194	59	24,95	3.420,56	533.721,54	533.721,54	-	-
00618	00002200	61	23,31	2.964,61	388.664,12	528.498,42	-	139.834,30
00619	00002207	57	26,62	4.253,72	774.640,55	774.640,55	-	-
00620	00002209	61	23,31	4.110,66	616.863,15	616.863,15	-	-



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00621	000002217	69	17,16	3.654,28	466.314,14	466.314,14	-	-
00622	000002234	64	20,92	2.856,14	401.823,88	401.823,88	-	-
00623	000002238	57	26,62	2.892,42	533.414,90	533.414,90	-	-
00624	000002245	57	26,62	2.251,36	413.727,06	413.727,06	-	-
00625	000002254	64	20,92	4.091,77	582.933,28	582.933,28	-	-
00626	000002259	67	18,63	2.184,01	354.038,21	354.038,21	-	-
00627	000002279	66	19,38	3.412,71	454.880,31	458.678,54	-	3.798,23
00628	000002287	60	24,13	2.974,87	533.231,54	533.231,54	-	-
00629	000002316	66	19,38	3.572,01	530.581,83	530.581,83	-	-
00630	000002317	66	19,38	2.345,77	348.437,70	348.437,70	-	-
00631	000002330	53	30,05	5.163,18	879.816,24	879.816,24	-	-
00632	000002333	54	29,18	5.364,82	1.017.583,04	1.017.583,04	-	-
00633	000002348	62	22,51	3.112,83	537.449,20	537.449,20	-	-
00634	000002402	58	25,79	3.123,71	577.082,21	577.082,21	-	-
00635	000002405	54	29,18	4.497,90	817.755,63	817.755,63	-	-
00636	000002430	54	29,18	5.863,80	1.107.455,03	1.107.950,94	495,91	-
00637	000002436	59	24,95	4.047,68	669.767,69	691.861,85	-	22.094,15
00638	000002479	57	22,70	3.923,79	574.181,71	574.181,71	-	-
00639	000002507	55	28,32	3.923,82	656.136,30	656.136,30	-	-
00640	000002540	53	30,05	3.746,42	724.659,82	724.659,82	-	-
00641	000002612	53	30,05	3.580,30	611.393,26	611.393,26	-	-
00642	000002960	52	30,92	3.849,84	739.331,23	739.331,23	-	-
00643	000002983	63	21,71	2.734,74	455.484,41	455.484,41	-	-
00644	000003006	54	29,18	5.150,24	970.859,60	970.859,60	-	-
00645	000003007	54	29,18	4.712,33	888.310,22	888.310,22	-	-
00646	000003024	54	29,18	5.394,55	1.020.412,96	1.020.412,96	-	-
00647	000003029	53	30,05	5.278,84	963.469,73	963.469,73	-	-
00648	000003047	53	30,05	5.603,36	1.068.103,94	1.068.103,94	-	-
00649	000003130	58	25,79	4.309,27	587.380,19	587.380,19	-	-
00650	000003140	74	11,44	4.016,57	495.376,21	495.376,21	-	-
00651	000003173	50	32,68	3.891,21	746.042,07	746.042,07	-	-
00652	000003185	60	24,13	2.985,72	412.428,12	459.150,19	-	46.722,07
00653	000003237	65	20,14	2.599,46	231.687,61	381.792,68	-	150.105,07
00654	000003242	56	27,47	4.878,76	836.529,52	902.263,55	-	65.734,03
00655	000003245	54	29,18	2.854,41	467.711,06	540.766,58	-	73.055,52
00656	000003255	56	27,47	3.123,22	514.309,12	514.309,12	-	-
00657	000003275	61	23,31	3.750,69	565.492,28	565.492,28	-	-
00658	000003282	66	19,38	3.268,54	350.849,36	447.965,64	-	97.116,28
00659	000003286	65	20,14	4.893,27	687.180,84	687.180,84	-	-
00660	000003296	53	30,05	3.737,07	638.164,24	638.164,24	-	-
00661	000003305	52	30,92	4.104,74	732.155,99	732.155,99	-	-
00662	000003325	54	29,18	3.748,39	632.474,33	632.474,33	-	-
00663	000003327	66	19,38	2.974,88	276.187,24	406.141,32	-	129.954,08
00664	000003329	55	28,32	4.902,81	925.240,70	925.240,70	-	-
00665	000003330	54	29,18	2.599,48	435.678,01	435.678,01	-	-
00666	000003334	68	17,89	2.833,27	363.877,61	363.877,61	-	-
00667	000003416	56	27,47	4.203,82	680.044,57	771.493,59	-	91.449,03
00668	000003426	65	20,14	2.517,68	348.992,63	348.992,63	-	-
00669	000003467	65	20,14	2.367,53	331.252,23	331.252,23	-	-
00670	000003470	62	22,51	3.580,21	587.312,47	587.312,47	-	-
00671	000003488	55	28,32	4.117,31	688.491,46	688.491,46	-	-
00672	000003526	55	28,32	3.735,55	617.375,40	617.375,40	-	-
00673	000003541	64	20,92	3.247,29	365.747,30	465.097,75	-	99.350,44
Totais				1.948.726,09	270.388.863,20	303.912.143,89	2.666.994,27	30.856.286,42

Idade Média = 64,88 anos
Provento Médio = R\$ 2895,58



HISTOGRAMAS

Pensão por Morte



Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	6	10.064,97	1.677,50	≤19	4	7.670,11	1.917,53	≤19	2	2.394,86	1.197,43
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	1	998,00	998,00	23	0	0,00	0,00	23	1	998,00	998,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	1	1.664,99	1.664,99	34	1	1.664,99	1.664,99	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	2	2.912,20	1.456,10	40	2	2.912,20	1.456,10	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	1	1.273,39	1.273,39	42	1	1.273,39	1.273,39	42	0	0,00	0,00
43	1	1.416,29	1.416,29	43	1	1.416,29	1.416,29	43	0	0,00	0,00
44	2	3.056,55	1.528,28	44	2	3.056,55	1.528,28	44	0	0,00	0,00
45	1	1.390,84	1.390,84	45	1	1.390,84	1.390,84	45	0	0,00	0,00
46	2	1.894,55	947,28	46	2	1.894,55	947,28	46	0	0,00	0,00
47	1	998,00	998,00	47	1	998,00	998,00	47	0	0,00	0,00
48	1	2.036,90	2.036,90	48	1	2.036,90	2.036,90	48	0	0,00	0,00
49	4	5.723,84	1.430,96	49	4	5.723,84	1.430,96	49	0	0,00	0,00
50	1	11.109,24	11.109,24	50	1	11.109,24	11.109,24	50	0	0,00	0,00
51	2	2.623,65	1.311,83	51	2	2.623,65	1.311,83	51	0	0,00	0,00
52	2	2.442,34	1.221,17	52	1	998,00	998,00	52	1	1.444,34	1.444,34
53	2	2.604,87	1.302,44	53	2	2.604,87	1.302,44	53	0	0,00	0,00
54	4	7.612,26	1.903,07	54	3	5.697,91	1.899,30	54	1	1.914,35	1.914,35
55	4	4.374,31	1.093,58	55	2	2.114,38	1.057,19	55	2	2.259,93	1.129,97
56	3	4.738,66	1.579,55	56	3	4.738,66	1.579,55	56	0	0,00	0,00
57	5	7.303,63	1.460,73	57	5	7.303,63	1.460,73	57	0	0,00	0,00
58	1	1.572,28	1.572,28	58	1	1.572,28	1.572,28	58	0	0,00	0,00
59	7	20.954,09	2.993,44	59	6	16.504,88	2.750,81	59	1	4.449,21	4.449,21
60	5	9.172,03	1.834,41	60	5	9.172,03	1.834,41	60	0	0,00	0,00
61	8	21.191,70	2.648,96	61	8	21.191,70	2.648,96	61	0	0,00	0,00
62	2	14.093,93	7.046,97	62	1	2.807,06	2.807,06	62	1	11.286,87	11.286,87
63	4	4.384,43	1.096,11	63	4	4.384,43	1.096,11	63	0	0,00	0,00
64	5	7.416,26	1.483,25	64	4	5.274,97	1.318,74	64	1	2.141,29	2.141,29
65	5	6.924,06	1.384,81	65	5	6.924,06	1.384,81	65	0	0,00	0,00
66	7	24.019,36	3.431,34	66	3	13.579,90	4.526,63	66	4	10.439,46	2.609,87
67	7	17.322,00	2.474,57	67	6	15.455,84	2.575,97	67	1	1.866,16	1.866,16
68	1	4.840,26	4.840,26	68	1	4.840,26	4.840,26	68	0	0,00	0,00
69	3	9.914,53	3.304,84	69	2	3.926,92	1.963,46	69	1	5.987,61	5.987,61
70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00
71	6	6.210,65	1.035,11	71	4	4.214,65	1.053,66	71	2	1.996,00	998,00
72	3	3.368,21	1.122,74	72	2	2.009,58	1.004,79	72	1	1.358,63	1.358,63
73	4	5.858,80	1.464,70	73	2	2.956,18	1.478,09	73	2	2.902,62	1.451,31
74	4	8.055,10	2.013,78	74	3	7.057,10	2.352,37	74	1	998,00	998,00
75	3	4.318,05	1.439,35	75	2	2.389,66	1.194,83	75	1	1.928,39	1.928,39
76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00
77	3	4.504,77	1.501,59	77	2	3.019,80	1.509,90	77	1	1.484,97	1.484,97
78	2	2.732,61	1.366,31	78	2	2.732,61	1.366,31	78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00
80	1	1.409,15	1.409,15	80	1	1.409,15	1.409,15	80	0	0,00	0,00
≥ 81	10	12.598,27	1.259,83	≥ 81	8	10.418,78	1.302,35	≥ 81	2	2.179,49	1.089,75
TOTAL	137	267.100,02	1.949,64	TOTAL	111	209.069,84	1.883,51	TOTAL	26	58.030,18	2.231,93

Idade Média: 60,6

Idade Média: 60,32

Idade Média: 61,77



Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Pensão por Morte



Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Pensão por Morte

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,86%

Tábua de Sobrevivência: IIBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000002484	998,00	172.916,87	172.916,87	-	-
00002	000003120	998,00	81.923,09	81.923,09	-	-
00003	000000003	998,00	84.078,68	84.078,68	-	-
00004	000000016	1.914,20	371.086,06	371.086,06	-	-
00005	000000025	1.924,96	268.330,80	268.330,80	-	-
00006	000000038	1.914,35	297.573,64	297.573,64	-	-
00007	000000042	1.418,55	155.665,93	155.665,93	-	-
00008	000000062	1.589,50	124.106,07	124.106,07	-	-
00009	000000116	1.164,98	161.788,16	161.788,16	-	-
00010	000000245	1.531,52	201.299,98	201.299,98	-	-
00011	000000307	1.497,00	200.804,52	200.804,52	-	-
00012	000000330	1.181,53	201.550,08	201.550,08	-	-
00013	000000345	1.423,34	243.057,98	243.057,98	-	-
00014	000000360	1.461,53	114.502,99	114.502,99	-	-
00015	000000363	998,00	105.489,61	105.489,61	-	-
00016	000000365	1.663,18	280.945,43	280.945,43	-	-
00017	000000378	1.572,28	248.443,61	248.443,61	-	-
00018	000000379	998,00	67.714,35	67.714,35	-	-
00019	000000413	2.135,00	454.711,68	454.711,68	-	-
00020	000000450	1.559,55	293.403,92	293.403,92	-	-
00021	000000471	1.367,54	112.257,62	112.257,62	-	-
00022	000000489	1.063,20	116.977,63	116.977,63	-	-
00023	000000527	2.685,80	439.573,92	439.573,92	-	-
00024	000000529	1.054,86	172.857,04	172.857,04	-	-
00025	000000546	1.390,84	257.722,07	257.722,07	-	-
00026	000000700	998,00	93.970,86	93.970,86	-	-
00027	000000708	1.012,56	151.472,53	151.472,53	-	-
00028	000000713	1.162,95	182.748,11	182.748,11	-	-
00029	000000815	1.181,49	72.245,52	72.245,52	-	-
00030	000000818	1.480,28	142.002,23	142.002,23	-	-
00031	000000920	5.987,61	667.118,23	668.902,25	1.784,02	-
00032	000000926	998,00	105.537,39	105.537,39	-	-
00033	000000942	4.840,26	633.580,62	633.580,62	-	-
00034	000000943	896,55	185.238,34	185.238,34	-	-
00035	000000943	896,55	164.861,59	164.861,59	-	-
00036	000001055	1.358,63	139.619,32	139.619,32	-	-
00037	000001103	1.548,29	231.614,32	231.614,32	-	-
00038	000001107	3.786,54	585.763,89	585.763,89	-	-
00039	000001219	998,00	201.682,04	201.682,04	-	-
00040	000001222	1.681,31	233.057,74	233.057,74	-	-
00041	000001229	1.116,38	184.721,96	184.721,96	-	-
00042	000001233	1.104,56	178.288,20	178.288,20	-	-
00043	000001237	998,00	137.303,25	137.303,25	-	-
00044	000001296	1.391,66	144.692,51	144.692,51	-	-
00045	000001325	1.497,00	214.790,00	214.790,00	-	-
00046	000001338	2.537,73	429.153,04	429.153,04	-	-
00047	000001345	1.497,00	282.032,90	282.032,90	-	-
00048	000001362	1.337,12	162.303,75	162.303,75	-	-
00049	000001402	1.032,12	180.429,64	180.429,64	-	-
00050	000001423	1.509,58	243.034,89	243.034,89	-	-
00051	000001439	1.434,55	220.608,06	220.608,06	-	-
00052	000001440	998,00	132.522,42	132.522,42	-	-
00053	000001489	998,00	116.970,04	116.970,04	-	-
00054	000001493	998,00	125.134,76	125.134,76	-	-
00055	000001500	998,00	110.666,39	110.666,39	-	-
00056	000001518	1.099,93	131.107,25	131.107,25	-	-
00057	000001532	998,00	119.524,83	119.524,83	-	-
00058	000001533	5.258,21	819.290,57	819.290,57	-	-
00059	000001534	709,63	110.568,65	110.568,65	-	-
00060	000001575	1.011,58	117.112,78	117.112,78	-	-



(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00061	000001585	2.807,06	415.184,86	415.184,86	-	-
00062	000001610	1.154,81	159.476,46	159.476,46	-	-
00063	000001612	1.844,06	277.595,36	277.595,36	-	-
00064	000001615	1.369,08	197.115,10	197.115,10	-	-
00065	000001618	7.356,11	1.091.205,35	1.116.006,14	24.800,80	-
00066	000001631	2.021,80	197.414,40	197.414,40	-	-
00067	000001632	1.087,80	164.519,77	164.519,77	-	-
00068	000001634	1.497,38	231.296,96	231.296,96	-	-
00069	000001635	1.252,33	119.067,10	119.067,10	-	-
00070	000001640	1.019,35	147.267,88	147.267,88	-	-
00071	000001657	1.273,39	242.957,77	242.957,77	-	-
00072	000001898	2.569,11	551.325,53	551.325,53	-	-
00073	000001942	998,00	178.558,60	178.558,60	-	-
00074	000001952	1.455,56	222.840,94	222.840,94	-	-
00075	000001967	7.760,39	1.000.953,69	1.028.391,39	27.437,70	-
00076	000002030	1.434,11	255.679,17	255.679,17	-	-
00077	000002031	998,00	192.676,51	192.676,51	-	-
00078	000002089	1.498,31	315.483,64	315.483,64	-	-
00079	000002153	1.484,97	127.045,73	127.045,73	-	-
00080	000002174	3.775,43	453.270,53	453.270,53	-	-
00081	000002175	2.178,91	261.595,55	261.595,55	-	-
00082	000002252	11.286,87	1.443.531,85	1.522.746,20	79.214,35	-
00083	000002281	4.109,33	557.752,72	557.752,72	-	-
00084	000002294	4.449,21	636.048,60	636.048,60	-	-
00085	000002300	1.405,62	137.236,86	137.236,86	-	-
00086	000002387	998,00	184.083,51	184.083,51	-	-
00087	000002412	998,00	141.166,45	141.166,45	-	-
00088	000002482	2.678,94	429.624,31	429.624,31	-	-
00089	000002547	1.389,63	248.408,01	248.408,01	-	-
00090	000002551	1.158,85	79.231,07	79.231,07	-	-
00091	000002563	4.575,35	491.533,07	491.533,07	-	-
00092	000002580	1.409,15	122.944,91	122.944,91	-	-
00093	000002638	7.170,30	951.880,93	971.312,59	19.431,66	-
00094	000002657	1.847,36	153.630,59	153.630,59	-	-
00095	000002669	2.300,27	310.992,46	310.992,46	-	-
00096	000002673	1.958,18	221.646,66	221.646,66	-	-
00097	000002692	998,00	166.884,32	166.884,32	-	-
00098	000002694	998,00	143.440,85	143.440,85	-	-
00099	000002753	2.779,11	417.045,08	417.045,08	-	-
00100	000002763	6.905,96	1.068.656,77	1.086.746,33	18.089,56	-
00101	000002776	1.497,00	254.002,22	254.002,22	-	-
00102	000002777	998,00	161.918,61	161.918,61	-	-
00103	000002778	998,00	141.166,45	141.166,45	-	-
00104	000002791	998,00	182.504,49	182.504,49	-	-
00105	000002823	2.036,90	366.987,49	366.987,49	-	-
00106	000002853	1.012,55	162.594,29	162.594,29	-	-
00107	000002927	998,00	143.688,36	143.688,36	-	-
00108	000003005	1.928,39	179.021,33	179.021,33	-	-
00109	000003053	4.063,02	617.362,75	617.362,75	-	-
00110	000003055	1.500,75	227.327,82	227.327,82	-	-
00111	000003099	1.444,34	231.931,07	231.931,07	-	-
00112	000003105	998,00	62.974,81	62.974,81	-	-
00113	000003116	1.416,29	267.370,59	267.370,59	-	-
00114	000003146	998,00	119.808,44	119.808,44	-	-
00115	000003180	998,00	163.740,50	163.740,50	-	-
00116	000003217	1.470,13	228.737,52	228.737,52	-	-
00117	000003240	1.261,93	193.838,73	193.838,73	-	-
00118	000003338	998,00	103.370,55	103.370,55	-	-
00119	000003340	1.497,00	149.785,62	149.785,62	-	-
00120	000003365	1.664,99	334.543,99	334.543,99	-	-
00121	000003381	998,00	156.163,82	156.163,82	-	-
00122	000003394	1.118,72	132.393,18	132.393,18	-	-
00123	000003411	1.902,10	340.016,32	340.016,32	-	-
00124	000003412	1.401,56	302.627,66	302.627,66	-	-
00125	000003463	998,00	98.592,97	98.592,97	-	-
00126	000003486	1.781,97	255.677,58	255.677,58	-	-
00127	000003499	998,00	153.246,39	153.246,39	-	-
00128	000003500	11.109,24	1.872.549,81	1.973.450,52	100.900,71	-
00129	000003522	1.591,53	277.142,54	277.142,54	-	-
00130	000003544	998,00	152.881,07	152.881,07	-	-



(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00131	000002168	2.141,29	271.106,27	271.106,27	-	-
00132	000002089	1.564,44	340.363,32	340.363,32	-	-
00133	000002473	2.595,80	346.793,61	346.793,61	-	-
00134	000001783	2.928,92	367.244,18	367.244,18	-	-
00135	000001374	1.866,16	220.555,89	220.555,89	-	-
00136	000003112	3.148,00	385.451,09	385.451,09	-	-
00137	000001380	1.073,13	142.788,52	142.788,52	-	-
Totais		267.100,02	37.996.090,10	38.267.748,89	271.658,79	-

Idade Média = 60,6 anos
Provento Médio = R\$ 1949,64



Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

OFÍCIO DIVERSO AO PL N° 117/2020- Recebido em 29/04/2021 16:55:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirr_assinatura e informe o código 4284-9A3A-EFF5-C919.



1 - OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

2 - METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – por sexo; elaborada pelo IBGE - 2017.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 5,86% ao ano para o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), e 5,84% ao ano para o Fundo em Repartição (Plano Financeiro).
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.



4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	em vigor	proposto
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	14,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	14,00%

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	em vigor	proposto
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	13,56%	15,00%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
TOTAL EMPREGADORES	15,56%	17,00%

São Paulo, 06 de maio de 2020.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935



ANEXOS

- ◆ Anexo I - Evolução Provável dos Aposentados
- ◆ Anexo II - Evolução Provável das Pensões
- ◆ Anexos III e IV - Projeções Atuariais do RPPS
- ◆ Anexo V - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os Próximos 75 anos



ANEXO I
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Plano Previdenciário

Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2020	774	2.233.559,96	29.036.279,50
2021	826	2.380.838,05	30.950.894,69
2022	870	2.504.363,56	32.556.726,24
2023	923	2.653.813,88	34.499.580,42
2024	998	2.863.715,36	37.228.299,74
2025	1.068	3.060.793,18	39.790.311,40
2026	1.117	3.200.311,32	41.604.047,13
2027	1.173	3.355.444,11	43.620.773,38
2028	1.240	3.545.629,69	46.093.185,96
2029	1.324	3.782.714,37	49.175.286,76
2030	1.386	3.956.235,16	51.431.057,06
2031	1.464	4.175.771,59	54.285.030,67
2032	1.503	4.284.778,42	55.702.119,41
2033	1.556	4.434.574,21	57.649.464,78
2034	1.623	4.623.136,93	60.100.780,13
2035	1.676	4.770.782,00	62.020.165,97
2036	1.761	5.009.138,89	65.118.805,52
2037	1.830	5.203.286,87	67.642.729,37
2038	1.896	5.389.962,55	70.069.513,12
2039	2.001	5.685.155,70	73.907.024,08
2040	2.169	6.159.975,85	80.079.686,06
2041	2.217	6.292.187,78	81.798.441,10
2042	2.257	6.406.307,02	83.281.991,27
2043	2.296	6.515.371,06	84.699.823,77
2044	2.318	6.575.997,64	85.487.969,27
2045	2.344	6.650.077,01	86.451.001,16
2046	2.344	6.648.206,45	86.426.683,89
2047	2.345	6.649.313,66	86.441.077,54
2048	2.348	6.658.941,16	86.566.235,06
2049	2.347	6.654.679,42	86.510.832,45
2050	2.343	6.642.256,61	86.349.335,96
2051	2.333	6.613.392,37	85.974.100,85
2052	2.317	6.568.264,82	85.387.442,61
2053	2.306	6.537.730,42	84.990.495,45
2054	2.291	6.493.734,85	84.418.553,11



ANEXO II
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Assis - Plano Previdenciário

Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2020	148	298.200,71	3.876.609,22
2021	158	327.953,29	4.263.392,75
2022	169	357.561,34	4.648.297,39
2023	179	387.049,74	5.031.646,60
2024	187	412.188,91	5.358.455,85
2025	195	436.966,02	5.680.558,21
2026	204	461.386,27	5.998.021,45
2027	212	485.454,80	6.310.912,40
2028	218	506.691,07	6.586.983,94
2029	225	527.682,12	6.859.867,54
2030	231	548.429,99	7.129.589,89
2031	237	568.936,75	7.396.177,76
2032	244	589.204,46	7.659.658,00
2033	250	609.235,19	7.920.057,51
2034	256	629.031,02	8.177.403,25
2035	262	648.594,01	8.431.722,19
2036	268	667.926,26	8.683.041,36
2037	274	687.029,83	8.931.387,79
2038	280	705.906,81	9.176.788,51
2039	286	724.559,27	9.419.270,56
2040	292	742.989,30	9.658.860,94
2041	298	761.198,97	9.895.586,66
2042	303	779.190,36	10.129.474,67
2043	309	796.965,53	10.360.551,90
2044	315	814.526,56	10.588.845,24
2045	320	831.875,50	10.814.381,48
2046	326	849.014,42	11.037.187,40
2047	331	865.945,36	11.257.289,69
2048	336	882.670,38	11.474.714,95
2049	342	899.191,52	11.689.489,72
2050	347	915.510,80	11.901.640,43
2051	352	931.630,26	12.111.193,43
2052	356	945.069,72	12.285.906,39
2053	360	958.479,28	12.460.230,62
2054	364	971.852,42	12.634.081,41



ANEXO III

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Plano Previdenciário
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	14.565.360,72	29.672.037,80	33.341.281,68	29.807.878,65	18.911.761,80	321.566.194,56
2021	14.711.014,33	31.683.054,34	35.646.964,33	29.658.866,14	18.911.761,80	354.669.659,52
2022	14.858.124,47	33.697.758,21	37.642.027,29	29.825.617,19	18.911.761,80	387.974.321,51
2023	15.006.705,72	35.715.754,73	39.972.600,72	29.661.621,53	18.911.761,80	421.149.778,30
2024	15.156.772,77	37.706.155,60	43.032.543,03	28.742.147,15	18.911.761,80	453.440.899,06
2025	15.308.340,50	39.651.115,30	45.921.114,91	27.950.102,69	18.911.761,80	484.975.465,09
2026	15.461.423,91	41.575.173,34	48.056.816,34	27.891.542,71	18.911.761,80	516.487.315,78
2027	15.616.038,15	43.493.472,38	50.390.981,03	27.630.291,30	18.911.761,80	547.774.118,14
2028	15.772.198,53	45.387.710,41	53.144.058,09	26.927.612,65	18.911.761,80	578.394.806,96
2029	15.929.920,51	47.226.557,35	56.503.681,37	25.564.558,29	18.911.761,80	607.689.372,18
2030	16.089.219,72	49.013.425,30	59.033.859,30	24.980.547,53	18.911.761,80	636.437.226,70
2031	16.250.111,91	50.752.262,53	62.159.152,90	23.754.983,35	18.911.761,80	663.997.190,13
2032	16.412.613,03	52.465.137,58	63.844.501,32	23.945.011,09	18.911.761,80	691.785.231,08
2033	16.576.739,16	54.177.402,73	66.057.073,44	23.608.830,26	18.911.761,80	719.275.521,51
2034	16.742.506,56	55.859.028,58	68.770.610,04	22.742.686,91	18.911.761,80	745.938.483,18
2035	16.909.931,62	57.509.347,78	70.949.239,09	22.381.802,11	18.911.761,80	772.279.762,81
2036	17.079.030,94	59.107.867,76	74.304.171,33	20.794.489,17	18.911.761,80	797.073.324,28
2037	17.249.821,25	60.634.148,47	77.081.464,85	19.714.266,67	18.911.761,80	820.826.653,97
2038	17.422.319,46	62.103.950,17	79.758.722,79	18.679.308,64	18.911.761,80	843.585.416,26
2039	17.596.542,65	63.475.782,95	83.843.840,01	16.140.247,40	18.911.761,80	863.845.911,84
2040	17.772.508,08	64.634.459,23	90.261.267,83	11.057.461,29	18.911.761,80	879.064.823,79
2041	17.950.233,16	65.629.875,02	92.221.975,80	10.269.894,19	18.911.761,80	893.537.783,15
2042	18.129.735,49	66.590.161,47	93.944.693,46	9.686.965,31	18.911.761,80	907.469.844,28
2043	18.311.032,85	67.522.384,08	95.598.935,46	9.146.243,27	18.911.761,80	920.903.634,34
2044	18.494.143,18	68.445.580,58	96.620.759,90	9.230.725,66	18.911.761,80	934.464.782,25
2045	18.679.084,61	69.372.854,44	97.814.767,49	9.148.933,36	18.911.761,80	947.987.442,08
2046	18.865.875,45	70.328.556,38	98.018.749,98	10.087.443,65	18.911.761,80	962.492.349,47
2047	19.054.534,21	71.342.453,91	98.258.794,70	11.049.955,22	18.911.761,80	978.003.943,07
2048	19.245.079,55	72.413.884,12	98.606.981,76	11.963.743,71	18.911.761,80	994.473.941,53
2049	19.437.530,35	73.548.569,81	98.772.014,23	13.125.847,72	18.911.761,80	1.012.151.106,56
2050	19.631.905,65	74.758.923,02	98.828.385,38	14.474.205,10	18.911.761,80	1.031.222.142,14
2051	19.828.224,71	75.504.940,65	98.668.477,36	-3.335.312,01	0,00	1.032.529.628,92
2052	20.026.506,95	75.773.121,59	98.262.363,91	-2.462.735,37	0,00	1.034.756.120,32
2053	20.226.772,02	76.091.403,98	98.045.631,13	-1.727.455,12	0,00	1.037.764.784,23
2054	20.429.039,74	76.462.475,79	97.653.488,63	-761.973,10	0,00	1.041.786.291,37
2055	20.633.330,14	76.899.819,36	97.087.748,51	445.400,98	0,00	1.047.063.007,38
2056	20.839.663,44	77.366.239,68	98.103.222,03	102.681,09	0,00	1.052.045.316,65
2057	21.048.060,08	77.817.050,86	99.126.425,45	-261.314,51	0,00	1.056.712.426,61
2058	21.258.540,68	78.251.052,61	100.157.377,19	-647.783,90	0,00	1.061.042.351,42
2059	21.471.126,08	78.666.974,76	101.196.100,69	-1.057.999,84	0,00	1.065.011.837,37
2060	21.685.837,35	79.063.472,89	102.242.624,21	-1.493.313,97	0,00	1.068.596.284,06
2061	21.902.695,72	79.439.123,70	103.296.980,65	-1.955.161,23	0,00	1.071.769.661,09
2062	22.121.722,68	79.792.420,18	104.359.207,39	-2.445.064,53	0,00	1.074.504.420,20



ANEXO III

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Plano Previdenciário
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	22.342.939,90	80.121.766,43	105.429.346,12	-2.964.639,79	0,00	1.076.771.402,28
2064	22.566.369,30	80.425.472,22	106.507.442,69	-3.515.601,17	0,00	1.078.539.739,21
2065	22.792.032,99	80.701.747,27	107.593.546,94	-4.099.766,67	0,00	1.079.776.750,02
2066	23.019.953,32	80.948.695,15	108.687.712,59	-4.719.064,11	0,00	1.080.447.831,16
2067	23.250.152,86	81.164.306,84	109.789.997,08	-5.375.537,38	0,00	1.080.516.340,49
2068	23.482.654,39	81.346.453,99	110.900.461,46	-6.071.353,08	0,00	1.079.943.474,58
2069	23.717.480,93	81.492.881,68	112.019.170,27	-6.808.807,66	0,00	1.078.688.138,97
2070	23.954.655,74	81.601.200,85	113.146.191,40	-7.590.334,80	0,00	1.076.706.810,93
2071	24.194.202,30	81.668.880,27	114.281.595,98	-8.418.513,42	0,00	1.073.953.394,34
2072	24.436.144,32	81.693.238,01	115.425.458,34	-9.296.076,01	0,00	1.070.379.066,14
2073	24.680.505,76	81.671.432,48	116.577.855,80	-10.225.917,56	0,00	1.065.932.113,86
2074	24.927.310,82	81.600.452,90	117.738.868,67	-11.211.104,95	0,00	1.060.557.763,84
2075	25.176.583,93	81.477.109,25	118.908.580,12	-12.254.886,95	0,00	1.054.197.999,37
2076	25.428.349,77	81.298.021,57	120.087.076,10	-13.360.704,76	0,00	1.046.791.368,32
2077	25.682.633,27	81.059.608,78	121.274.445,24	-14.532.203,20	0,00	1.038.272.779,56
2078	25.939.459,60	80.758.076,66	122.470.778,82	-15.773.242,56	0,00	1.028.573.287,59
2079	26.198.854,19	80.389.405,31	123.676.170,65	-17.087.911,15	0,00	1.017.619.864,54
2080	26.460.842,74	79.949.335,73	124.890.717,02	-18.480.538,55	0,00	1.005.335.158,96
2081	26.725.451,16	79.433.355,75	126.114.516,63	-19.955.709,72	0,00	991.637.240,55
2082	26.992.705,68	78.836.685,03	127.347.670,56	-21.518.279,85	0,00	976.439.329,92
2083	27.262.632,73	78.154.259,25	128.590.282,14	-23.173.390,17	0,00	959.649.512,66
2084	27.535.259,06	77.380.713,33	129.842.456,98	-24.926.484,59	0,00	941.170.436,70
2085	27.810.611,65	76.510.363,75	131.104.302,85	-26.783.327,45	0,00	920.898.991,98
2086	28.088.717,77	75.537.189,75	132.375.929,67	-28.750.022,15	0,00	898.725.971,37
2087	28.369.604,94	74.465.809,75	133.282.149,03	-30.446.734,33	0,00	874.922.008,61
2088	28.653.300,99	73.289.645,47	134.589.603,29	-32.646.656,83	0,00	848.984.551,07
2089	28.939.834,00	71.990.752,16	135.906.504,67	-34.975.918,51	0,00	820.784.923,83
2090	29.229.232,34	70.561.610,87	137.232.999,88	-37.442.156,66	0,00	790.186.821,36
2091	29.521.524,67	68.994.255,75	138.569.236,35	-40.053.455,94	0,00	757.045.860,15
2092	29.816.739,91	67.280.247,80	139.915.362,25	-42.818.374,54	0,00	721.209.105,29
2093	30.114.907,31	65.410.647,16	141.271.526,49	-45.745.972,01	0,00	682.514.569,15
2094	30.416.056,39	63.375.983,72	142.637.878,75	-48.845.838,64	0,00	640.790.680,74

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Plano Previdenciário
 Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.
 Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.



ANEXO IV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Plano Previdenciário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2020	49.197.873,69	33.341.281,68	15.856.592,02	304.204.414,05	321.566.194,56
2021	49.500.734,81	35.646.964,33	13.853.770,48	318.058.184,53	354.669.659,52
2022	49.806.624,54	37.642.027,29	12.164.597,25	330.222.781,77	387.974.321,51
2023	50.115.573,17	39.972.600,72	10.142.972,45	340.365.754,22	421.149.778,30
2024	50.427.611,28	43.032.543,03	7.395.068,25	347.760.822,47	453.440.899,06
2025	50.742.769,78	45.921.114,91	4.821.654,86	352.582.477,34	484.975.465,09
2026	51.061.079,86	48.056.816,34	3.004.263,51	355.586.740,85	516.487.315,78
2027	51.382.573,04	50.390.981,03	991.592,01	356.578.332,86	547.774.118,14
2028	51.707.281,15	53.144.058,09	-1.436.776,94	355.141.555,92	578.394.806,96
2029	52.035.236,34	56.503.681,37	-4.468.445,03	350.673.110,89	607.689.372,18
2030	52.366.471,09	59.033.859,30	-6.667.388,21	344.005.722,68	636.437.226,70
2031	52.701.018,18	62.159.152,90	-9.458.134,72	334.547.587,97	663.997.190,13
2032	53.038.910,75	63.844.501,32	-10.805.590,58	323.741.997,39	691.785.231,08
2033	53.380.182,23	66.057.073,44	-12.676.891,20	311.065.106,18	719.275.521,51
2034	53.724.866,44	68.770.610,04	-15.045.743,60	296.019.362,59	745.938.483,18
2035	54.072.997,49	70.949.239,09	-16.876.241,61	279.143.120,98	772.279.762,81
2036	54.424.609,84	74.304.171,33	-19.879.561,48	259.263.559,50	797.073.324,28
2037	54.779.738,32	77.081.464,85	-22.301.726,52	236.961.832,97	820.826.653,97
2038	55.138.418,09	79.758.722,79	-24.620.304,71	212.341.528,26	843.585.416,26
2039	55.500.684,65	83.843.840,01	-28.343.155,36	183.998.372,90	863.845.911,84
2040	55.866.573,88	90.261.267,83	-34.394.693,95	149.603.678,96	879.064.823,79
2041	56.236.122,00	92.221.975,80	-35.985.853,80	113.617.825,16	893.537.783,15
2042	56.609.365,60	93.944.693,46	-37.335.327,86	76.282.497,30	907.469.844,28
2043	56.986.341,64	95.598.935,46	-38.612.593,82	37.669.903,48	920.903.634,34
2044	57.367.087,44	96.620.759,90	-39.253.672,46	-1.583.768,98	934.464.782,25
2045	57.751.640,69	97.814.767,49	-40.063.126,79	-41.646.895,77	947.987.442,08
2046	58.140.039,48	98.018.749,98	-39.878.710,50	-81.525.606,27	962.492.349,47
2047	58.532.322,26	98.258.794,70	-39.726.472,44	-121.252.078,71	978.003.943,07
2048	58.928.527,86	98.606.981,76	-39.678.453,90	-160.930.532,61	994.473.941,53
2049	59.328.695,53	98.772.014,23	-39.443.318,71	-200.373.851,31	1.012.151.106,56
2050	59.732.864,86	98.828.385,38	-39.095.520,52	-239.469.371,83	1.031.222.142,14
2051	41.229.314,09	98.668.477,36	-57.439.163,27	-296.908.535,10	1.032.529.628,92
2052	41.641.607,23	98.262.363,91	-56.620.756,68	-353.529.291,78	1.034.756.120,32
2053	42.058.023,30	98.045.631,13	-55.987.607,83	-409.516.899,61	1.037.764.784,23
2054	42.478.603,54	97.653.488,63	-55.174.885,09	-464.691.784,70	1.041.786.291,37
2055	42.903.389,57	97.087.748,51	-54.184.358,94	-518.876.143,64	1.047.063.007,38
2056	43.332.423,47	98.103.222,03	-54.770.798,56	-573.646.942,20	1.052.045.316,65
2057	43.765.747,70	99.126.425,45	-55.360.677,74	-629.007.619,95	1.056.712.426,61
2058	44.203.405,18	100.157.377,19	-55.953.972,01	-684.961.591,95	1.061.042.351,42
2059	44.645.439,23	101.196.100,69	-56.550.661,46	-741.512.253,41	1.065.011.837,37
2060	45.091.893,62	102.242.624,21	-57.150.730,58	-798.662.983,99	1.068.596.284,06
2061	45.542.812,56	103.296.980,65	-57.754.168,09	-856.417.152,08	1.071.769.661,09
2062	45.998.240,69	104.359.207,39	-58.360.966,71	-914.778.118,79	1.074.504.420,20



ANEXO IV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Plano Previdenciário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2063	46.458.223,09	105.429.346,12	-58.971.123,03	-973.749.241,82	1.076.771.402,28
2064	46.922.805,32	106.507.442,69	-59.584.637,37	-1.033.333.879,19	1.078.539.739,21
2065	47.392.033,38	107.593.546,94	-60.201.513,56	-1.093.535.392,75	1.079.776.750,02
2066	47.865.953,71	108.687.712,59	-60.821.758,88	-1.154.357.151,63	1.080.447.831,16
2067	48.344.613,25	109.789.997,08	-61.445.383,83	-1.215.802.535,46	1.080.516.340,49
2068	48.828.059,38	110.900.461,46	-62.072.402,08	-1.277.874.937,54	1.079.943.474,58
2069	49.316.339,97	112.019.170,27	-62.702.830,30	-1.340.577.767,84	1.078.688.138,97
2070	49.809.503,37	113.146.191,40	-63.336.688,02	-1.403.914.455,86	1.076.706.810,93
2071	50.307.598,41	114.281.595,98	-63.973.997,58	-1.467.888.453,44	1.073.953.394,34
2072	50.810.674,39	115.425.458,34	-64.614.783,95	-1.532.503.237,38	1.070.379.066,14
2073	51.318.781,13	116.577.855,80	-65.259.074,66	-1.597.762.312,05	1.065.932.113,86
2074	51.831.968,95	117.738.868,67	-65.906.899,73	-1.663.669.211,77	1.060.557.763,84
2075	52.350.288,64	118.908.580,12	-66.558.291,49	-1.730.227.503,26	1.054.197.999,37
2076	52.873.791,52	120.087.076,10	-67.213.284,58	-1.797.440.787,84	1.046.791.368,32
2077	53.402.529,44	121.274.445,24	-67.871.915,81	-1.865.312.703,65	1.038.272.779,56
2078	53.936.554,73	122.470.778,82	-68.534.224,09	-1.933.846.927,74	1.028.573.287,59
2079	54.475.920,28	123.676.170,65	-69.200.250,37	-2.003.047.178,11	1.017.619.864,54
2080	55.020.679,48	124.890.717,02	-69.870.037,54	-2.072.917.215,65	1.005.335.158,96
2081	55.570.886,28	126.114.516,63	-70.543.630,36	-2.143.460.846,01	991.637.240,55
2082	56.126.595,14	127.347.670,56	-71.221.075,42	-2.214.681.921,42	976.439.329,92
2083	56.687.861,09	128.590.282,14	-71.902.421,05	-2.286.584.342,48	959.649.512,66
2084	57.254.739,70	129.842.456,98	-72.587.717,28	-2.359.172.059,76	941.170.436,70
2085	57.827.287,10	131.104.302,85	-73.277.015,75	-2.432.449.075,51	920.898.991,98
2086	58.405.559,97	132.375.929,67	-73.970.369,70	-2.506.419.445,21	898.725.971,37
2087	58.989.615,57	133.282.149,03	-74.292.533,46	-2.580.711.978,67	874.922.008,61
2088	59.579.511,72	134.589.603,29	-75.010.091,57	-2.655.722.070,24	848.984.551,07
2089	60.175.306,84	135.906.504,67	-75.731.197,83	-2.731.453.268,07	820.784.923,83
2090	60.777.059,91	137.232.999,88	-76.455.939,97	-2.807.909.208,04	790.186.821,36
2091	61.384.830,51	138.569.236,35	-77.184.405,85	-2.885.093.613,88	757.045.860,15
2092	61.998.678,81	139.915.362,25	-77.916.683,44	-2.963.010.297,32	721.209.105,29
2093	62.618.665,60	141.271.526,49	-78.652.860,89	-3.041.663.158,21	682.514.569,15
2094	63.244.852,26	142.637.878,75	-79.393.026,49	-3.121.056.184,70	640.790.680,74

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Plano Previdenciário

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



ANEXO V

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis -
Plano Previdenciário**

**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	49.197.873,69	33.341.281,68	15.856.592,02	321.566.194,56
2021	49.500.734,81	35.646.964,33	13.853.770,48	354.669.659,52
2022	49.806.624,54	37.642.027,29	12.164.597,25	387.974.321,51
2023	50.115.573,17	39.972.600,72	10.142.972,45	421.149.778,30
2024	50.427.611,28	43.032.543,03	7.395.068,25	453.440.899,06
2025	50.742.769,78	45.921.114,91	4.821.654,86	484.975.465,09
2026	51.061.079,86	48.056.816,34	3.004.263,51	516.487.315,78
2027	51.382.573,04	50.390.981,03	991.592,01	547.774.118,14
2028	51.707.281,15	53.144.058,09	(1.436.776,94)	578.394.806,96
2029	52.035.236,34	56.503.681,37	(4.468.445,03)	607.689.372,18
2030	52.366.471,09	59.033.859,30	(6.667.388,21)	636.437.226,70
2031	52.701.018,18	62.159.152,90	(9.458.134,72)	663.997.190,13
2032	53.038.910,75	63.844.501,32	(10.805.590,58)	691.785.231,08
2033	53.380.182,23	66.057.073,44	(12.676.891,20)	719.275.521,51
2034	53.724.866,44	68.770.610,04	(15.045.743,60)	745.938.483,18
2035	54.072.997,49	70.949.239,09	(16.876.241,61)	772.279.762,81
2036	54.424.609,84	74.304.171,33	(19.879.561,48)	797.073.324,28
2037	54.779.738,32	77.081.464,85	(22.301.726,52)	820.826.653,97
2038	55.138.418,09	79.758.722,79	(24.620.304,71)	843.585.416,26
2039	55.500.684,65	83.843.840,01	(28.343.155,36)	863.845.911,84
2040	55.866.573,88	90.261.267,83	(34.394.693,95)	879.064.823,79
2041	56.236.122,00	92.221.975,80	(35.985.853,80)	893.537.783,15
2042	56.609.365,60	93.944.693,46	(37.335.327,86)	907.469.844,28
2043	56.986.341,64	95.598.935,46	(38.612.593,82)	920.903.634,34
2044	57.367.087,44	96.620.759,90	(39.253.672,46)	934.464.782,25
2045	57.751.640,69	97.814.767,49	(40.063.126,79)	947.987.442,08
2046	58.140.039,48	98.018.749,98	(39.878.710,50)	962.492.349,47
2047	58.532.322,26	98.258.794,70	(39.726.472,44)	978.003.943,07
2048	58.928.527,86	98.606.981,76	(39.678.453,90)	994.473.941,53
2049	59.328.695,53	98.772.014,23	(39.443.318,71)	1.012.151.106,56
2050	59.732.864,86	98.828.385,38	(39.095.520,52)	1.031.222.142,14
2051	41.229.314,09	98.668.477,36	(57.439.163,27)	1.032.529.628,92
2052	41.641.607,23	98.262.363,91	(56.620.756,68)	1.034.756.120,32
2053	42.058.023,30	98.045.631,13	(55.987.607,83)	1.037.764.784,23
2054	42.478.603,54	97.653.488,63	(55.174.885,09)	1.041.786.291,37
2055	42.903.389,57	97.087.748,51	(54.184.358,94)	1.047.063.007,38
2056	43.332.423,47	98.103.222,03	(54.770.798,56)	1.052.045.316,65
2057	43.765.747,70	99.126.425,45	(55.360.677,74)	1.056.712.426,61
2058	44.203.405,18	100.157.377,19	(55.953.972,01)	1.061.042.351,42
2059	44.645.439,23	101.196.100,69	(56.550.661,46)	1.065.011.837,37



ANEXO V

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis -
Plano Previdenciário**

**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2060	45.091.893,62	102.242.624,21	(57.150.730,58)	1.068.596.284,06
2061	45.542.812,56	103.296.980,65	(57.754.168,09)	1.071.769.661,09
2062	45.998.240,69	104.359.207,39	(58.360.966,71)	1.074.504.420,20
2063	46.458.223,09	105.429.346,12	(58.971.123,03)	1.076.771.402,28
2064	46.922.805,32	106.507.442,69	(59.584.637,37)	1.078.539.739,21
2065	47.392.033,38	107.593.546,94	(60.201.513,56)	1.079.776.750,02
2066	47.865.953,71	108.687.712,59	(60.821.758,88)	1.080.447.831,16
2067	48.344.613,25	109.789.997,08	(61.445.383,83)	1.080.516.340,49
2068	48.828.059,38	110.900.461,46	(62.072.402,08)	1.079.943.474,58
2069	49.316.339,97	112.019.170,27	(62.702.830,30)	1.078.688.138,97
2070	49.809.503,37	113.146.191,40	(63.336.688,02)	1.076.706.810,93
2071	50.307.598,41	114.281.595,98	(63.973.997,58)	1.073.953.394,34
2072	50.810.674,39	115.425.458,34	(64.614.783,95)	1.070.379.066,14
2073	51.318.781,13	116.577.855,80	(65.259.074,66)	1.065.932.113,86
2074	51.831.968,95	117.738.868,67	(65.906.899,73)	1.060.557.763,84
2075	52.350.288,64	118.908.580,12	(66.558.291,49)	1.054.197.999,37
2076	52.873.791,52	120.087.076,10	(67.213.284,58)	1.046.791.368,32
2077	53.402.529,44	121.274.445,24	(67.871.915,81)	1.038.272.779,56
2078	53.936.554,73	122.470.778,82	(68.534.224,09)	1.028.573.287,59
2079	54.475.920,28	123.676.170,65	(69.200.250,37)	1.017.619.864,54
2080	55.020.679,48	124.890.717,02	(69.870.037,54)	1.005.335.158,96
2081	55.570.886,28	126.114.516,63	(70.543.630,36)	991.637.240,55
2082	56.126.595,14	127.347.670,56	(71.221.075,42)	976.439.329,92
2083	56.687.861,09	128.590.282,14	(71.902.421,05)	959.649.512,66
2084	57.254.739,70	129.842.456,98	(72.587.717,28)	941.170.436,70
2085	57.827.287,10	131.104.302,85	(73.277.015,75)	920.898.991,98
2086	58.405.559,97	132.375.929,67	(73.970.369,70)	898.725.971,37
2087	58.989.615,57	133.282.149,03	(74.292.533,46)	874.922.008,61
2088	59.579.511,72	134.589.603,29	(75.010.091,57)	848.984.551,07
2089	60.175.306,84	135.906.504,67	(75.731.197,83)	820.784.923,83
2090	60.777.059,91	137.232.999,88	(76.455.939,97)	790.186.821,36
2091	61.384.830,51	138.569.236,35	(77.184.405,85)	757.045.860,15
2092	61.998.678,81	139.915.362,25	(77.916.683,44)	721.209.105,29
2093	62.618.665,60	141.271.526,49	(78.652.860,89)	682.514.569,15
2094	63.244.852,26	142.637.878,75	(79.393.026,49)	640.790.680,74

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Richard Dutzmann
Atuário MIBA 935





Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO ELETRÔNICA

Código de Autenticidade: <u>M1173552042/9076</u>	Tipo de Proposição: Ofício
Tipo da Matéria Vinculada: Projeto de Lei	Número da Matéria Vinculada: PL-117/2020
Autor: Prefeito Municipal	Data de Envio: 30/03/2021 16:16:55
Ementa: Ofício FAZ nº 43/2021 - Em atenção ao Ofício nº 100/2021 - COFC.	

A incorporação desta proposição está sujeita a análise prévia quanto a legalidade, temporalidade e formalidade, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal.



